



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 096422014-88888029

Nome: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
CNPJ: 26.579.029/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

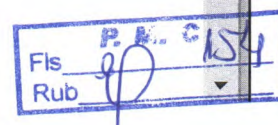
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2014.

Válida até 27/09/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.



X  
B  
X  
X

Fis P. M. G 155  
Rub 0

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26579029/0001-63  
**Razão Social:** COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LUZ & CIA  
**Endereço:** AV FERNANDO CORREA DA COSTA 4646 / JARDIM  
ALENCASTRO / CUIABA / MT / 78085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

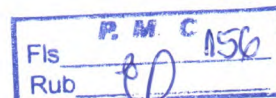
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014

**Certificação Número:** 2014052603244736233450

Informação obtida em 29/05/2014, às 12:15:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



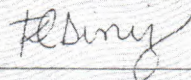
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0036579-9	CNPJ 26.579.029/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/1990	Data de Início de Atividade 20/08/1990
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646, JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT, 78.085-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL; FERRAGENS E FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ILUMINAÇÃO E TELEFONIA; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS ELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA 329.454.851-68	12.000,00	SOCIO	Administrador
CARLOS ALBERTO MENDONÇA JÚNIOR 022.403.751-08	108.000,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2014 Número: 20140586776 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento (s): BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CUIABÁ - MT, 27 de maio de 2014



KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ  
SECRETÁRIA GERAL

Arquimedeus Araújo de Santana  
Agente de Desenv. Econôm. e Social  
JUCEMAT



239621



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.579.029/0001-63  
Certidão n°: 45196539/2014  
Expedição: 11/03/2014, às 17:45:02  
Validade: 06/09/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.579.029/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

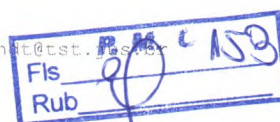
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.253/0001-41, estabelecida na Avenida Paraná, Praça da Juventude, Centro TAPURAH- MT, CEP. 78.573-000 nº1100 telefone:66-3547-3621, atesta para os devidos fins que a Empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 – JARDIM ALENCASTRO – CEP: 78085-000 CUIABÁ/MT –(65) 3661-1700 possui capacidade técnica para atender o fornecimento de Materiais Elétricos, Iluminação, Hidráulica e Equipamentos de Informática abaixo relacionados; sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

### Relação de Materiais fornecidos e entregues.

DESCRICAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	UNIDADE
ESPELHO PLACA 4X2 P/1 S.	1	UND
DISJUNTOR SOPRANO TRIPOLAR 100ª	1	UND
CHUVEIRO PVC C/BRACO	1	UND
CENTRO DIST.P/20 DISJ.C/BAR.100ª QDET-200ELIPE	2	UND
CABO AUTO FLEX. 2,5mm2 c/100mt VERDE	2	UND
DISJUNTOR SIEMENS TRIPOLAR C 50ª	2	UND
DISJUNTOR SIEMENS BIPOLAR B 32ª	2	UND
FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	3	UND
ELETRODUTO CURVA 090.c 1	3	UND
LAMPADA HQI-T 400W E40	4	UND
REFLETOR LAMP.MISTA 500W/VAP.METALICA OLIVO	4	UND
REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W EXT. DEMAPE	4	UND
REATOR ELETRONICO a 1X16/18/20W	5	UND
DISJUNTOR SOPRANO TRIPOLAR 25ª	5	UND
CAIXA ARSTOP EXT. MONO/BIPOLAR P/ AR	5	UND
CAIXA PASSAGEM 10 x 10 x 10cm	5	UND
REFLETOR HQI 1000W E-40	8	UND
LAMPADA HQI-T 1000W/D	8	UND
REATOR VAPOR METALICO 1000W AFP	8	UND
ELETRODUTO LUVA f 2	10	UND
REFLETOR P/LAMPADA ELETRONICA ATE 45W OELIVO	10	UND
LAMPADA MISTA 250WX220V E-27 EMPALUX	10	UND
PAGLAMP. ELETRONICA 220V X 36W	16	UND
PARAFUSO MAQUINA CABECA QUAD. 16 X	16	UND
LINHA A INTER. 1S. SIMPLES	17	UND
LAMPADA MISTA 250WX220V E 40	20	UND
CANALETA 20MM 2 DIVISOES C/ 2MTS BEGE ENERBRAS	20	UND
ANILHA N 05 C/ 10	25	UND
LAMP. ELETRONICA 127V X FFF30W	25	UND
ELETRODUTO TUBO ROSCA c 1 3mt	28	UND



PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600

Fis  
Rub



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



LAMP. ELETRONICA 127V X G 36W	34 UND
ELETRODUTO LUVA c 1	34 UND
CABO FLEX. 1,5MM2 PRETO	42 METRO
LINHA A TOMADA 2P+T PADRAO 10A C/PLACA ALUMBRA	45 UND
ZINTERRUPTOR 1S. SIMPLES	50 UND
TOMADA DUPLA PADRAO 2P+T 20A WALMA	50 UND
BRACO LUMINARIA PUBLICA 3,0 METRO CURVOLUZ E CIA	50 UND
LAMPADA NAV-E 150W E-40	70 UND
REATOR VAPOR MERCURIO 125W EXT.	100 UND
SOQUETE E-27 COM RABICHO	100 UND
CABO FLEX. 25mm2 PRETO SINTENAX 1KV	100 METRO
MANGUEIRA CORRUGADA KANADUTO 1.1/4	103 METRO
FITA ISOLANTE IMPERIAL 20M	109 UND
SOQUETE RECEPTACULO E-40 CONICO	149 UND
CABO FLEX. 4MM2 PRETO	150 METRO
CABO FLEX. 4MM2 AZUL	150 METRO
CABO TRIPLEX CA 2X1X25+25 MM2	150 METRO
CONECTOR PERFURANTE 1,5-10/10-70MM	150 UND
LAMPADA NAV-E/T 150W E-40 VAPOR SODIO AVANT	155 UND
CABO FLEX. 6MM2 PRETO	200 METRO
REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W EXT. ULTRA WATT	210 UND
CABO FLEX. 10mm2 VERMELHO	250 METRO
FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS	10 UND
CABO FLEX. 10MM2 PRETO	270 METRO
CABO FLEX. 16MM PRETO	300 METRO
CABO FLEX. 16mm2 AZUL	300 METRO
CABO FLEX. 6MM2 AZUL	300 METRO
CABO FLEX. 16mm2 VERDE	300 METRO
RELE FOTO CELULA 220V x 1000W	340 UND
FIO PARALELO 2 x 2,5 mm2	400 METRO
ZCABO FLEX. 2,5 MM BRANCO	400 METRO
ESTABILIZADOR EVOLUTION	15 UND
CABO AF LAN 4 PARES 24 AWG (PARA INTERNET)	400 METRO
MOUSE OPTCO COM PORTA USB	20 UND
TECLADO COM ENTRADA USB	10 UND
JOELHO ESGOTO 100mm	30 UND
JOELHO ESGOTO 50mm	50 UND
LUVA ESGOTO 100mm	100 UND
LUVA ESGOTO 50mm	50 UND
CURVA ESGOTO 100mm 90°	30 UND
CURVA ESGOTO 50mm 90°	50 UND
DECANEL	100 UND

PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT  
TEL.: (066) 3547-3600



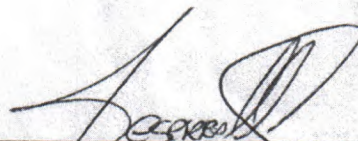


# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



REGISTRO DE GAVETA 3/4	50 UND
TORNEIRA PARA BANHEIRO	100 UND
TORNEIRA PARA COZINHA DE 1/2	150 UND


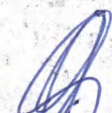
Tapurah, 22/08/2011.

  
Edivan Batista Beserra  
Gerente de Compras

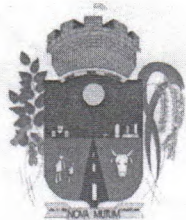


PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 - CENTRO- CEP 78.555-000 - MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT  
TEL.: (066) 3547-3600

Fis.   
Rubr. 







## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

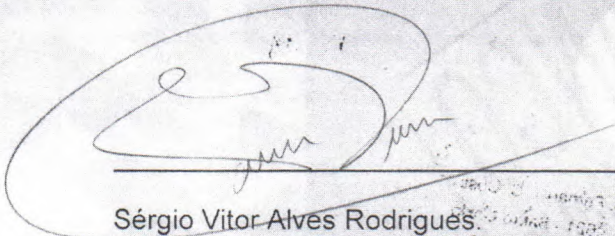
CNPJ 24.772.162/0001-06

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06, estabelecida avenida mutum 1250 N, Jardim Das Orquideas, atesta para os devidos fins que a Empresa COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 – JARDIM ALENCASTRO – CEP: 78085-000 CUIABÁ/MT –(65) 3661-1700 possui capacidade técnica para atender o fornecimento de Materiais Elétricos, Iluminação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone. Segue abaixo relacionados alguns dos itens entregues no ano de 2012.

Atenciosamente,

CUIABA/MT 23 DE ABRIL DE 2013.

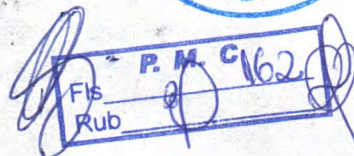


Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Departamento de Licitação.



Avenida Mutum, 1250 N - Jardim das Orquideas  
CEP: 78450-000 – Nova Mutum – Mato Grosso  
www.novamutum.mt.gov.br – Telefax: \*\*65 3308-5400



# Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde Estado de Mato Grosso

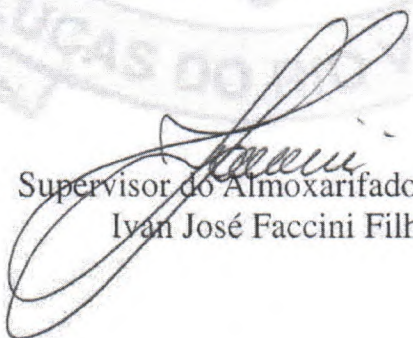
## ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE** inscrita sob o CNPJ nº 24.772.246/0001-40, atesta para todos os fins de direito, que a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** com sede na Av. Fernando Corrêa Da Costa, Nº 4646, Jardim Alencastro, Cuiabá – MT, CEP: 78.085-000, inscrita sob o CNPJ nº 26.579.029/ 0001-63 e Inscrição Estadual sob o nº 13.122.695-9, tem cumprido os prazos e os termos firmados no fornecimento de Materiais Elétricos, Iluminação Publica em geral, não havendo assim nada que desabone a mesma.

Relação de material entregue:

- Reles fotoelétricos
- Lampadas vapor de sódio ,mercúrio e metálicos
- Reator a vapor de sódio .mercúrio e metálicos
- Fios e cabos elétricos.
- Disjuntores e contactoras e etc.

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de janeiro 2013

  
Supervisor do Almoxarifado Central  
Ivan José Faccini Filho



Emba - Ave símbolo



Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Telefax (65) 3549-8300 - CEP 78455-000  
Estado do Mato Grosso - CNPJ 24.772.246/0001-40  
[www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br) - [pmlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br](mailto:pmlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br)

Fis  
Rvb



COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

CNPJ – 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –

JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–

CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700

[luzeciamt2@terra.com.br](mailto:luzeciamt2@terra.com.br)

## ANEXO VI DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014\_SRP  
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA - ME CNPJ: 26.579.029/0001-63  
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9  
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO,  
Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000


Através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 03 de JUNHO de 2014.

Atenciosamente,

  
FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR  
RG: 16452224 S3SP/MT CPF: 010.059.501-48

  
  
CNPJ: 26 579 029/0001-63  
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646  
Bairro Jardim Alencastro

CEP. 78085-000  
(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT.





COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

CNPJ – 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –

JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–

CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700

[luzeciamt2@terra.com.br](mailto:luzeciamt2@terra.com.br)

## ANEXO VII DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014\_SRP  
MENOR PREÇO POR ITEM

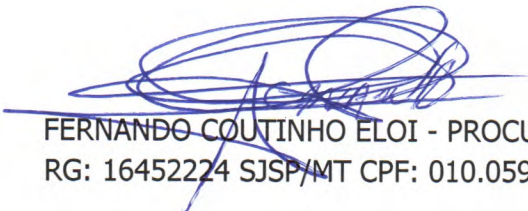
A EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA - ME CNPJ: 26.579.029/0001-63  
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9  
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO,  
Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000

**DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 03 de JUNHO de 2014.

Atenciosamente,

  
FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR  
RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48

CNPJ: 26 579 029/0001-63  
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646  
Bairro Jardim Alencastro  
CEP. 78085-000  
(65) 3661 - 1700  
CUIABÁ

MT.





COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ – 26.579.029/0001-63  
I.E.: 13.122.695-9  
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –  
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–  
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700  
[luzeciamt2@terra.com.br](mailto:luzeciamt2@terra.com.br)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014\_SRP  
MENOR PREÇO POR ITEM


A EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA - ME CNPJ: 26.579.029/0001-63  
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9  
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO,  
Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000

Através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 03 de JUNHO de 2014.

Atenciosamente,

  
FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR  
RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48



CNPJ: 26 579 029/0001-63  
COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646  
Bairro Jardim Alencastro  
CEP. 78085-000  
(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT



COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ – 26.579.029/0001-63  
I.E.: 13.122.695-9  
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –  
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–  
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700  
[luzeciamt2@terra.com.br](mailto:luzeciamt2@terra.com.br)

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1,**  
**IV, “E”**

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014\_SRP  
MENOR PREÇO POR ITEM

A EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA - ME CNPJ: 26.579.029/0001-63  
INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9  
ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO,  
Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000

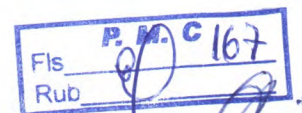
Através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá/MT, 03 de JUNHO de 2014.

Atenciosamente,

FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR  
RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48



CNPJ: 26 579 029/0001-63  
COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646  
Bairro Jardim Alencastro  
CEP. 78085-000  
(65) 3661 - 1700  
CUIABÁ MT.



COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

CNPJ – 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –

JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–

CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700

[luzeciamt2@terra.com.br](mailto:luzeciamt2@terra.com.br)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014\_SRP

MENOR PREÇO POR ITEM

**A EMPRESA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS**

**LTDA - ME CNPJ: 26.579.029/0001-63**


**INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9**

**ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO,  
Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000**

Declara, em conformidade com a Lei, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Inciso VII do art. 12 da Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014\_SRP**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Cuiabá/MT, 03 de JUNHO de 2014.

Atenciosamente,



FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR  
RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48

CNPJ: 26 579 029/0001-63

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646  
Bairro Jardim Alencastro

CEP. 78085-000

(65) 3661 - 1700

CUIABÁ

MT.





COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME  
CNPJ – 26.579.029/0001-63  
I.E.: 13.122.695-9  
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646 –  
JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000–  
CUIABÁ/MT–(65) 3661-1700  
[luzeciamt2@terra.com.br](mailto:luzeciamt2@terra.com.br)

**DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITACAO (credenciamento)**

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT  
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014\_SRP  
MENOR PREÇO POR ITEM

**A EMPRESA:**  
**COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 26.579.029/0001-63**  
**INSC. ESTADUAL: 13.122.695-9**  
**ENDEREÇO: AV Fernando Correa da Costa, 4646, JARDIM ALENCASTRO,**  
**Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000**

DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitacao para este certame.

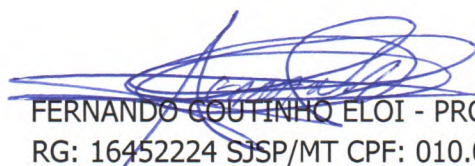
DECLARA ainda que:

- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação
- não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19
- não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).
- sob as penas da Lei, reunir todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência e no Decreto Estadual Nº 7.217 de 14 de março de 2006.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Cuiabá/MT, 03 de JUNHO de 2014.



Atenciosamente,

  
FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR  
RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48

  
  
  
CNPJ: 26 579 029/0001-63  
COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME  
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646  
Bairro Jardim Alencastro  
CEP. 78085-000  
(65) 3661 - 1700  
CUIABÁ MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

*Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.*

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



Lâmpadas  
Luminárias  
Reatores  
Fios e Cabos



Relês  
Interruptores  
Tomadas  
Braços e Postes

**ELÉTRICA LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: 03/06/2014, às 08:00 horas

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.

## INDICE DA HABILITAÇÃO

<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>PAGINAS</b>
<b><u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u></b>	
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado	01 a 06
Documentos dos Sócios	07 a 08
Procuração Publica do Sócio	09
Procuração e documento pessoal do Procurador	10 a 12
Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia-MT	13
<b><u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA</u></b>	
Certidões Negativas de <b>Falência e Concordata</b> de Recuperação Judicial expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e <b>Informação de Quantitativo de Cartórios</b>	14 a 16
<b>Balanco Patrimonial</b>	17 a 22
<b><u>REGULARIDADE FISCAL</u></b>	
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	23
Prova de Inscrição no Cadastro <b>ESTADUAL</b>	24 a 26
Prova de Inscrição no Cadastro <b>MUNICIPAL</b>	27
<b>Alvará</b> de Licença para Funcionamento	28
Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Federal</b> , mediante apresentação da <b>Certidão conjunta</b> de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos	29
Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Estadual</b> , mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente. <b>P.G.E.</b>	30 a 31
Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b> , mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente	32 a 33
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social ( <b>INSS</b> ), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	34
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços ( <b>FGTS</b> ), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	35
<b>Certidão Simplificada</b> expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante	36 a 37
Prova de regularidade para com a justiça do Trabalho mediante apresentação de <b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</b> .	38
<b><u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u></b>	
<b>Atestados de Capacidade Técnica</b>	39 a 47
<b><u>OUTRAS REGULARIDADE</u></b>	
<b>Declarações Conjuntas</b>	48 a 49
<b>Termo de Encerramento</b>	50

# ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ: 00.226.324/0001-42

## Sexta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

**FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1950, residente e domiciliado à Av. Contorno, n.º 1.400, St. Norte Ferroviário, Goiânia-GO, Cep: 74.063-350, portador da Carteira de Identidade n.º 196209 expedida pela SSP-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, e;

**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua Jona Ferreira Alves Duarte S/N, Qd 10 A, LT 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis - GO, Cep: 75.065-200, portador da carteira de identidade de n.º 2952119 SSP/GO e CPF: 591.077.151-53, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia - Goiás.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede a Av. Anhanguera, N.º 8251, St. Campinas, Goiânia-GO, Cep: 74.503-100, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52200363428, despacho datado de 06/04/1983, resolvem de comum acordo promoverem a presente Reativação, Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - É admitido na sociedade o sócio: **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Qd 01, LT 11, Setor Cristo Redentor, Trindade - GO, Cep: 75.380-000, portador da carteira de identidade de n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: 788.729.281-68, filho de Jose Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, nascido em 16/01/1973 na cidade de Goiânia - Goiás.

**CLÁUSULA II** - O sócio acima qualificado **FERNANDO RODRIGUES VALE**, cede e transfere a parte da totalidade de suas quotas, para o sócio **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, e o restante da totalidade de suas quotas para o sócio **MARAJA SERAFIM DE SOUZA**, acima referenciado que ora é admitido na sociedade retirando-se da mesma, pago e satisfeito em seus haveres pelo que da aos demais sócios, plena e total quitação. Por seu lado o sócio retirante que fica livre de qualquer compromisso, seja financeiro, social, trabalhista ou de qualquer natureza a que forem ligados a sociedade.

**CLÁUSULA III** - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue abaixo. Fincado distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
MARAJA SERAFIM DE SOUZA	475.000	95 %	475.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	25.000	5 %	25.000,00
TOTAL	500.000	100 %	500.000,00

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabelária Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3947

**AUTENTICAÇÃO**  
02071404020908026030340C consulte: <http://extrajudicial.tio.jus.br/selo>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiânia, 22 de maio de 2014. Em test. da verdade.

Creudionília R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

**CLÁUSULA IV - Os objetivos sociais da sociedade passam a ser:**

Comercio Varejista e Atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos, distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos;

Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras;

Comercio varejista e atacadista e instalação de placas de sinalização, painéis faixas em geral, comercio atacadista e varejista de tintas residenciais, comerciais, de sinalização e viária.

Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades;

Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza;

Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalar e Laboratoriais;

Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional;

Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados;

Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticos e bicicletas;

Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendim escolares;

Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção;

Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana;

Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos;

Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil.

**CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.**

**CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE** será exercida pelo Sócio o Sr. **MARAJA SERAFIM DE SOUZA** que se incube de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra – Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s) Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 (um) ano devendo os

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**AUTENTICAÇÃO**  
02071404020908026030341 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiania, 22 de maio de 2014. Em test<sup>o</sup> da verdade.

<input type="checkbox"/> Creudionilla R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

*(Handwritten signatures and stamps are present on the document, including a blue stamp with 'Fis' and 'R.M.C. 174' and a circular stamp with '70' and 'TABELIONATO DE NOTAS').*

instrumentos de procuração especificar aos atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE** pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA VII** - O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não estão sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme **Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC**.

**CLÁUSULA VIII** - Neste ato é realizada a Consolidação do Contrato Social da sociedade, ficando com a redação que se segue, revogando-se todas as disposições contratuais anteriores.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA I** - Sob a Denominação Social de: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** e nome Fantasia: **ELETRICA LUZ**.

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem seu endereço: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010**.

**CLÁUSULA III** - A sociedade iniciou suas atividades em **15 DE MARÇO DE 1983**, terá tempo de duração **INDETERMINADO**, e por Objetivo a Exploração do Ramo de:

Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos, Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos;

Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões;

Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Containeres e lixeiras;

Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades;

Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza;

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3245-8373 - Fax: (62) 3293-3947

**AUTENTICAÇÃO**

02071404020908026030342 Consulte: <http://extrajudicial.tioa.ius.br/seio>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiania, 22 de maio de 2014. Em testº da verdade.

<input checked="" type="checkbox"/> Creudonilia R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalar e Laboratoriais;

Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informatica, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados;

Comercio varejista e atacadista e instalação de placas de sinalização, painéis faixas em geral, comercio atacadista e varejista de tintas residenciais, comerciais, de sinalização e viária.

Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticos e bicicletas;

Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendam escolares;

Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção;

Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana;

Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos;

Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil.

**CLÁUSULA IV - O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais ) Divido em 500.000 ( Quinhentos mil ) Quotas no Valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ), Cada Uma, subscritas, integralizadas em moeda corrente do país e divididas pelos sócios na seguinte proporção:**

SÓCIOS	QUOTAS	PERC %	VALOR R\$
MARAJA SERAFIM DE SOUZA	475.000	95 %	475.000,00
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	25.000	5 %	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100 %</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é de acordo com a legislação e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.**

**CLÁUSULA VI - A ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE será exercida pelo Sócio Sr. MARAJA SERAFIM DE SOUZA, que se incube de todas as Operações e Representa a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra – Judicialmente. Ficando facultado ao (s) Administrador (s), Nomear Procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a 01 ( um ) ano devendo os instrumentos de procuração especificar ao atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. O uso da empresa e movimentação financeira será feito **CONJUNTAMENTE** ou**

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**AUTENTICAÇÃO**  
02071404020908026030343 Consulte: <http://extrajudicial.tio.jus.br/selo>  
CERIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiania, 22 de maio de 2014. Em teste da verdade.

Creudionilla R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

05/12/14

ISOLADAMENTE pelos sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS, ENDOSSO DE FAVOR E OUTROS**.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Cada Sócio tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore em valor a ser fixado no início de cada ano com base na legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA VII** - Ao termino de cada Exercício Social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apuradas, **nos termos do artigo 1.065 CC/2002**.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A Sociedade pode criar fundo ou reservas de lucros, verificando e observando, porem, os limites estipulados pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIII** - O sócio que divergir desta alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deve notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

**CLÁUSULA IX** - Os sócios não podem ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I – Os sócios devem ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 ( trinta ) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras pode as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA X** - A sociedade não se dissolve com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prossegue com os remanescentes, fica o direito aos herdeiros de manifestar no prazo de 30 ( trinta ) dias o interesse de ingressar na sociedade assumindo a responsabilidade dos direitos e obrigações do sócio pré-morto, caso contrario, a sociedade ou os sócios remanescentes pagará aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento da seguinte forma: 20% ( vinte por cento ) no prazo de 03 ( três ) meses, 30% ( trinta por cento ) no prazo de 06 ( seis ) meses e 50% ( cinquenta por cento ) no prazo de 12 ( doze ) meses, tudo a conta da data do falecimento.

**CLÁUSULA XI** - As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A assembléia dos sócios é realizada ate o ultimo dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A convocação para a assembléia deve ser efetuada por escrito e com 10 ( dez ) dias de antecedência.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Os administradores devem entregar aos demais sócios 30 ( trinta ) dias antes da data da assembléia, copia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

**PARAGRAFO QUARTO** – As deliberações são aprovadas por ¾ do capital social, salvo em que a legislação exigir maior quorum.

Fis. RUI

7º Tabelionato de Notas  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Intérmida  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3047

AUTENTICAÇÃO  
02071404020908026030344 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>  
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiânia, 22 de maio de 2014. Em testº da verdade.

<input type="checkbox"/> Creudionília R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

06/12

**CLÁUSULA XII** - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA XIII** - Os casos omissos neste Contrato Social são resolvidos com observância do preceitos no **Novo Código Civil** e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA XIV** - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja a pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime prevaricação, falência culposa ou fraudulenta ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública. Firmo o presente para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, conforme Art.º 1.011 1º parágrafo do NCC.

**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o foro desta comarca de Goiânia-GO, para dirimir qualquer duvida que porventura ocorra renunciando-se de qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, conforme os termos da presente, Alteração e Consolidação do Contrato Social, obrigarmos a cumpri-lo e assinando em 03 (três) vias de igual teor.

Goiânia-GO, 03 de Fevereiro de 2014.

*Fernando Rodrigues Vale*  
**FERNANDO RODRIGUES VALE**

*Maraja Serafim de Sousa*  
**MARAJA SERAFIM DE SOUSA**

*Alessandro Martins Miguel*  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**



**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**AUTENTICAÇÃO**  
02071404020908026030345 Consulte: <http://extrajudicial.tio.tio.br/selo>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original em  
Goiânia, 22 de maio de 2014. Em testº da verdade.

Creudonilá R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcio de Sá Cas

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

02071309271413023048128 Consulte: <http://extrajudicial.tio.tio.br/selo>  
Reconheço verdadeira a assinatura de **FERNANDO RODRIGUES VALE**  
(2478234), meu conhecido feita perante mim pelo próprio, do que dou fé  
Goiânia, 10 de fevereiro de 2014.  
Em Testº da Verdade.



Cruz  
 Nancy

**JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2014  
SOB O NÚMERO: 52140409610  
Protocolo: 14/040961-0  
Empresa: 52.2.0036342-8  
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
- ME  
SECRETARIA-GERAL - PAULA RENATA LOBO VERDEIRO ROSSI

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
COMARCA DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS  
Altair Sartim - OFICIAL  
Av. JK, 1290 - Pq. das Américas - Nerópolis-GO Cep: 75.466-000  
cartorochineroipolis@gmail.com Fone (62) 3515-1268

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de  
**MARAJA SERAFIM DE SOUSA**  
Dona Fé, Nerópolis-GO, 10 de fevereiro de 2014  
Selo digital: 07361311270841023-000068  
Em testº da verdade.

*Marla Paula de Oliveira*  
Marla Paula de Oliveira - Escrevente

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**  
Altair Sartim - Oficial Vitalício  
Iza J. S. Sartim - Oficial Substituto  
Marla Paula de Oliveira - Escrevente Autorizada  
Fone/Fax: (62) 3513-1268  
NERÓPOLIS - GOIÁS

Fis. R. 178

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIA RENDIMENTO

*MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.952.119

DATA DE EXPEDIÇÃO 19-jul-1989

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
Anibal Serafim de Sousa  
Cecilia Rabelo de Sousa

FILIAÇÃO

Pirenópolis-GO 28-abr-1973  
DATA DE NASCIMENTO

CN nº 13221, fls 37, livro A 42.  
Pirenópolis-GO, em 17-mai-1973.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116-DE 11/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSC 591.077.151-53

LETO

NOME COM MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

*MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA*

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

01.2.01.12-3

28/04/90

RECEITA FEDERAL DO GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UE 2952119SSPGO

CPF 591.077.151-53 DATA NASCIMENTO 28/04/1973

FILIAÇÃO ANIBAL SERAFIM DE SOUSA  
CECILIA RABELO DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAR AC

Nº REGISTRO 02125397474 VALIDADE 17/01/2017 1ª HABILITACAO 02/10/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL ANAPOLIS, GO DATA EMISSAO 20/01/2012

*MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA*  
ASSINATURA DO PORTADOR

*Luciana Franco de Castro*  
ASSINATURA DO EMISSOR

16588451486  
60057073520

DETRAN - GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
560713369



PROIBIDO PLASTIFICAR  
560713369

Fis P.M.C. 00110

7º Tabelionato de Notas  
Luciana Franco de Castro, Tabela Interina  
Av. Paraná, 967 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICACAO

02071404020908026021926 Consulte: <http://extrajudicial.tico.jus.br/selo>

CERTIFICADO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Em test? da verdade.

Em test? de maio de 2014.

Danilo Carneiro Vaz  
 Flávia Franco de Castro  
 Rita Márcia Lucio de Sá Castro  
 Renata Franco de Castro  
 Creudionília R. Da Silva Miranda  
 Nancy Carneiro Vaz




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

Nº de Inscrição **788729281-68** Data do Nascimento **16/01/73**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Alessandro M. Miguel*  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

S  
E  
R  
V  
I  
D

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em: **09/07/94**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
846981998

PROIBIDO PLASTIFICAR  
846981998

DETRAN-GO (GOIÁS)

NOME  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**2776939 SSP GO**

CPF **788.729.281-68** DATA NASCIMENTO **16/01/1973**

FILIAÇÃO  
**JOSE MARTINS MIGUEL**  
**IODETH MOURA MARTINS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO **00513049868** VALIDADE **07/02/2019** 1ª HABILITAÇÃO **12/07/1994**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *[Signature]*

LOCAL **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO **18/02/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR *[Signature]* 04128449482  
GO100750214

**7º Tabelionato de Notas**  
*Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina*  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**AUTENTICAÇÃO**

D:071404020908026022053 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/seio>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiania, 12 de maio de 2014. Em testº da verdade.

Creudionília R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcio de Sa Castro



Fls. **P.M.C 180**  
Rub. *[Signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3817

Livro: 1437-P

Fls.: 029/030

Prot.: 0182692

Via: TRASLADO

Cart.: 0023

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



Procuração bastante que faz:

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA - ME**

a favor de

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

Saibam quantos virem este público instrumento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (23/04/2014), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim **Luciana Franco de Castro, Tabeliã Respondente**, compareceu, como outorgante, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **00.226.324./0001-42**, com sede na Avenida Independência, nº 6.060, quadra 70-C, lote 02, Setor Aeroporto, nesta capital, neste ato representada por seu sócio administrador, **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, portador da CLRG nº 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua P-26, quadra 09, lote 09, Jardim Progresso, Anápolis-Goiás, de passagem por esta capital; minha conhecida e por mim reconhecida como a própria, ante a exibição de documentos hábeis ou por efeito de relacionamento pessoal e social, e por ela me foi declarado que, por este ato, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CLRG nº 2.776.939-SSP/GO, Carteira Nacional de Habilitação nº 00513049868-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.729.281-68, residente e domiciliado nesta capital, ao qual confere amplos poderes para tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar a empresa outorgante junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SEFAZ, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, SPC, SERASA, PROCON, CELG, SANEAGO, JUNTA COMERCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL, DETRAN, repartições públicas das órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia Mista, empresas privadas institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, BANCO DO BRASIL S/A., CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO REAL GRUPO SANTANDER BRASIL, BANCO BRADESCO S/A, HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BCN S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SAFRA S/A, UNIBANCO, BANCO PANAMERICANO S/A, SICOOB, e BNDES assinar propostas e contratos de qualquer natureza; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques; sustar cheques, retirar cheques devolvidos, receber qualquer importância e dar quitação; solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio; descontar, caucionar, assinar "borderaux" bancários, correspondências;

Página 1

Selo digital 02071312120955012000362 consulte em <http://extrajudicial.tjo.jus.br/selo>

Continua na Página 2

Fernando Dias 7º Tabelionato de Notas de Goiânia  
Avenida Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO - Cep 74513-010  
Tel.: (62) 3233-8373 / Fax: (62) 3293-3947

**AUTENTICAÇÃO**

02071404020908026035317 Consulte: <http://extrajudicial.tjo.jus.br/selo>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiânia, 29 de maio de 2014. Em testº da verdade.

Credunionia Rodrigues da Silva Miranda

*[Handwritten signatures and blue ink marks on the right margin]*

Goiânia (GO), 03 de junho de 2014.

*[Handwritten signature]*

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA: 03/06/2014, às 08:00 horas**

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, Cadastrada sob o CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº **6060**, Qd. **70-C**, Lt.02 ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO. CEP. **74.070-010**. Fone. Fax: **(062) 3924-6034** e-mail: [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante o *Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA*, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-5, em atendimento ao exigido no processo de licitação supra citado, *Sr. Manoel Sobreira de Araújo*, brasileiro, casado, representante comercial, portador do documento de identidade nº. 334.231 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 390.819.071-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em especial ao **Pregão Presencial Nº 021/2014, junto ao Município de CLÁUDIA-MT**, para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, apresentar lances verbais, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, apresentar amostras, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, efetuar cadastros, assinar propostas, declarações, atas e contratos, receber e dar quitação enfim, para praticar em nome da outorgante todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" podendo ainda, substabelecer dando tudo por bom firme e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao pregão supracitado.

*[Handwritten: P.M. G 102]*  
*[Stamp: Fis. Rub. 102]*



**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA - ME**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**  
RG Nº. 2952119 SSP GO CPF: Nº. 591.077.151-53

**Fernando Dias** 7º Tabelionato de Notas de Goiânia  
Avenida Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO - Cep 74513-010  
Tel.: (62) 3233-8373 / Fax: (62) 3293-3947

02071405190949023004820 Consulte: <http://extrajudicial.tiojus.br/se>  
Reconheço verdadeira a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MI** (2605054), meu conhecido feita perante mim pelo próprio, do que dou  
Goiânia, 29 de maio de 2014.

**Fernando Dias** 7º Tabelionato de Notas de Goiânia  
Avenida Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO - Cep 74513-010  
1404020908026035664 Consulte: <http://extrajudicial.tiojus.br/se>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiânia, 29 de maio de 2014. Em test. da verdade  
*[Signature]*  
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda

Em Test. da Verdade.  
*[Signature]*  
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda  
Fernando Dias  
*[Stamp: TABELIONATO DE NOTAS 7º]*

P:74.070-010 - (62) 3924-6034

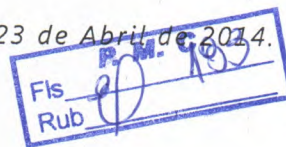
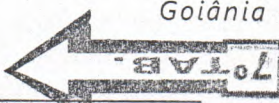
☐ 00.226.324/0001-42 ☐

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME  
Av. Independência n° 6060 Qd. 70-C Lt. 02  
Setor Aeroporto - CEP 74.070-010  
L GOIÂNIA - GO ☐

**PROCURAÇÃO**

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, **CNPJ. N° 00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual N° 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência n°. 6060, QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia – GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (062) 3924-6034 e.mail [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com), neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade n°. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/n°, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes, no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, usando dos recursos legais vêm nomear e constituir seu bastante procurador o **Sr. Manoel Sobreira de Araújo**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do documento de identidade n°. 334.231 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 390.819.071-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso, para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" podendo ainda, substabelecer dando tudo por firme e valioso.

Goiânia - Goiás, 23 de Abril de 2014.



**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

**Marajá Serafim de Sousa**  
**RG n°. 2.952.119/SSP-GO**  
**CPF n°. 591.077.151-53**  
**Sócio Proprietário**

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

02071312120956023037278 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA (2673980)** representante da **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2014.  
Em Teste da verdade.

*Manoel Sobreira de Araújo*

Creudionília R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**AUTENTICAÇÃO**

02071404020908026015324 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiânia, 02 de maio de 2014. Em teste da verdade.

Creudionília R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

CEP:74.070-010 – Goiânia – Goiás. E.mail [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com)  
Itaçoão) - (62) 3924-6034(Vendas).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
677411269

NOME  
MANOEL SOBREIRA DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
000334231 SSP MS

CPF  
390.819.071-15

DATA NASCIMENTO  
17/08/1966

FILIAÇÃO  
JOSE SOBREIRA DE ARAUJO  
ANTONIA SOBREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00205468909

VALIDADE  
18/12/2017

1ª HABILITAÇÃO  
17/12/1987



PROIBIDO PLASTIFICAR  
677411269

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SINOP, MT

DATA EMISSÃO  
20/12/2012

Eugenio Ernesto Destri  
Diretor de Habilitação e Segurança  
46100522766  
MT609085964

Reconheço Fielmente como o Original.  
Cláudia 03/06/14  
Shirley Votzche  
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. Rub. P.M. C 104

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
Centro  
Fone: 6635463100  
gabinete@claudia.mt.gov.br  
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:  
CEP: 78540.000  
Fax: 6635463101

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.106 / 2014**

Inscrito em	29/05/2014	Válido até	17/06/2014
Razão Social	00081435 LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Número	6.060
Endereço	AVENIDA INDEPENDENCIA	C.E.P.	74070.010
Bairro	SETOR AEROPORTO	U.F.	GO
Cidade	GOIANIA		
Telefone		Fax	
C.N.P.J.	00.226.324/0001.42	I. Estadual	101367597
Responsável		e-mail	
		I. Municipal	373486

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2014051900522498628690	19/05/2014	17/06/2014
CND MUNICIPAL	24096920	20/05/2014	20/06/2014
CND ESTADUAL	11204440	15/05/2014	15/07/2014
CND INSS	12978201488888324	24/04/2014	21/10/2014
CND CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	480780542014	20/05/2014	15/11/2014
CND FEDERAL	71C7379417F747E0	23/05/2014	19/11/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 29 de Maio de 2014

*Shirley Yotzchetz*  
Departamento de Licitação

P. M. C 185  
Fls. *1*  
Rub. *1*



ESTADO DE GOIÁS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE GOIÂNIA

14154

Estado de Goiás  
 Poder Judiciário  
 COMARCA DE GOIÂNIA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
 22 de maio de 2014  
 Luis Silva  
 Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 Profissão : PESSOA JURIDICA  
 CPF/CGC : 00.226.324/0001-42  
 Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata, NADA**, até a presente data. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (22/05/2014).

*[Handwritten Signature]*  
 Cartório Distribuidor Cível  
 Bel. Luis Silva  
 Escrivão

Fls. P.M.C. 186  
 Rub. *[Handwritten]*

Valor da certidão.....: R\$ 24,66  
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 10,67  
 Total.....: R\$ 35,33  
 Data Receita.....: 21/05/2014  
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 154172561



40000141541725611248

AUTENTICAÇÃO/HASH : DB832B84A60E16D032E7B4427CB49CAA Solicitante:6101  
 Verificar em <https://www.cdcivel.com.br>  
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>

**7º Tabelionato de Notas**  
 Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
 Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO  
 02071404020908026031538 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
 Goiânia, 23 de maio de 2014. Em test<sup>o</sup> da verdade

Creudionilia R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcia de Sá Castro



Esta Certidão tem valor Transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)





ESTADO DE GOIÁS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE GOIÂNIA

15/50  
*[Handwritten signature]*

Estado de Goiás  
 Poder Judiciário  
 COMARCA DE GOIÂNIA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL  
 28 de maio de 2014  
*[Handwritten signature]*  
 Luis Silva  
 Escrivão

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
 Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
 CPF/CGC : **00.226.324/0001-42**  
 Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, **NADA**, até a presente data. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (28/05/2014).

*[Handwritten signature]*  
 Cartório Distribuidor Cível  
 Bel. Luis Silva  
 Escrivão

P.M.C. 187  
 Fis. Rub. *[Handwritten initials]*

Valor da certidão.....: R\$ 24,66  
 Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 10,67  
 Total.....: R\$ 35,33  
 Data Receita.....: 27/05/2014  
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 154172405



40000141541724058624

AUTENTICAÇÃO/HASH : FDB0C91C3213D2F1B32FDD990AEB8C92 Solicitante:6101  
 Verificar em <https://www.cdcivil.com.br>  
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>

**19** TABELONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
 TABELONATO TEIXEIRA NETO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 REQUERENTE - ELETRICA L COMERCIAL / MARCELO  
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.  
 Goiânia/GO - 30/05/2014 14:42:58 - U = 33  
 NR. SELO ELETRÔNICO - 02011403191505026062577  
 Em Testemunho *[Handwritten signature]* da verdade  
 Manta Teixeira Rodrigues da Cunha  
 Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

**19** Tab. **Goiânia**  
 Manta Teixeira Rodrigues da Cunha

Esta Certidão tem validade por Transiório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

Poder Judiciário  
Diretoria de Tecnologia da Informação  
Divisão de Gerenciamento de Estatística

### CERTIDÃO Nº 318/2014

A Divisão de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, na forma da Lei, ...

CERTIFICA, a requerimento da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Av. Independência, nº 6.060, Qd. 70-C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia Go, que na **COMARCA DE GOIÂNIA** existe apenas 01 (um) Cartório Distribuidor dos Feitos Cíveis, sendo seu titular o Sr. Luís Silva, em que é feita a distribuição a todas as Escrivanias Cíveis e Cíveis Especializadas; 02 (duas) serventias de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, sendo respondente do 1º, Irismar Dantas de Souza, e titular do 2º, Marconi de Faria Castro. NADA MAIS. DADA E PASSADA nesta **DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTATÍSTICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**. Goiânia, 23 de abril de 2014.

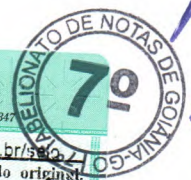
*Simone M. Berquo de Lima*  
Divisão de Gerenciamento de Estatística

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabelã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**02971404020908026030627** Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sgc/>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiânia, 22 de maio de 2014. Em testº da verdade.

Creudionilla R. Da Silva Miranda     Danilo Carneiro Vaz     Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz     Renata Franco de Castro     Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em  
Assinado por SIMONE MARIA BERQUO DE LIMA  
Validação pelo código: 104147782406, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

P. M. C. 188  
Fis. Rub.

**TERMO DE ABERTURA****BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03**

CONTEM ESTE LIVRO 005 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 109 A 113 E SERVIRA PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO.

NOME : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 ENDEREÇO : AV. INDEPENDENCIA Nº 6060  
 SSETOR AEROPORTO GOIANIA - GOIAS

REG. JUCEG : 52200363428  
 INSC. ESTAD : 10.136.759-7

DATA : 06/04/1983  
 CNPJ : 00.226.324/0001-42

GOIANIA - GO, 1º DE JANEIRO DE 2013

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
 SOCIO ADMINISTRADOR



Abencionides Correia Santana  
 CPF: 217.827.091-34  
 CRC: 011711/GO

Termo de Autenticação 14/024444-9/  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade Com a legislação em vigor em seus termos de abertura encerramento.

GOIANIA 28 ABR 2014

VANTUIR OLIVEIRA NASCIMENTO  
 AUXILIAR



7º Tabelionato de Notas  
 Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
 Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3047

AUTENTICAÇÃO  
 02071404020908026021890 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
 Goiânia, 12 de maio de 2014. Em testº da verdade.

Creudionilla R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



# ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

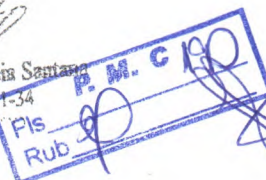
CNPJ: 00.226.324/0001-42 INSC. ESTAD. 10.136.759-7  
 AV. INDEPENDENCIA Nº 6060 SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA - GO

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 / 12 / 2.013

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>614.503,47</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>140.068,35</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>79.451,72</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>92.850,28</b>
CAIXA	5.500,80	OBRIG. TRIBUTARIAS	29.705,82
BANCOS C/ MOVIMENTO	21.260,58	OBRIG. SOC/TRABLH.	17.512,25
APLICACAO FINANCEIRA	52.690,34		
<b>CREDITOS</b>	<b>535.051,75</b>	<b>EXIGIVEL LONGO PRAZO</b>	<b>74.570,65</b>
CREDITOS C/ CLIENTES	120.890,46	OUTROS DEB / EMPREST.	74.570,65
CREDITOS C/ FORNECED	131.809,07		
ESTOQUES	125.842,96		
EST. MERC. P/ REVENDA	156.509,26	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>616.290,34</b>
<b>PERMANENTE</b>	<b>216.425,87</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>500.000,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>216.425,87</b>	<b>LUCROS / PREJ. ACUM.</b>	<b>19.223,38</b>
VEICULOS	96.280,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	42.510,59		
INSTALACOES	58.609,36		
EQUIP DE INFORMATICA	25.270,15	<b>LUCRO DO PERIODO</b>	<b>97.066,96</b>
MAQ E EUIPAMENTOS	22.716,73		
(-) DEPRECIACAO	(28.960,96)		
<b>TOTAL</b>	<b>830.929,34</b>	<b>TOTAL</b>	<b>830.929,34</b>

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
 SOCIO ADMINISTRADOR

Abencio dos Correia Santana  
 CPF: 217.827.091-34  
 CRC: 01711



**7º Tabelionato de Notas**  
 Luciana Franco de Castro, Tabelã Interina  
 Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**AUTENTICAÇÃO**  
 02071404020908026021889 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>  
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
 Goiânia, 12 de maio de 2014. Em testº da verdade.

Creudionília R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



# ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42 INSC. ESTAD. 10.136.759-8

AV. INDEPENDENCIA Nº 6060. SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA - GO

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 / 12 / 2.013

NOMECLATURA	2.013
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
VENDA DE MERCADORIAS	842.127,69
IMPOSTOS INCIDENTES	-91.211,33
<b>RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS</b>	<b>750.916,36</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>463.104,46</b>
CMV - CUSTO DA MERCADORIAS VENDIDAS	463.104,46
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>287.811,90</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(154.479,52)</b>
DESP. ADM. / COMERCIAIS	(61.016,95)
DESP. SOCIAIS / TRABALHISTAS	(38.150,55)
DESP. TRIBUTARIAS	(32.211,68)
DESP. FINANCEIRAS LIQUIDAS	(23.100,34)
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>133.332,38</b>
<b>LUCRO ANTES DO IR / CSLL</b>	<b>133.332,38</b>
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	-19.450,95
CSLL LUCRO PRESUMIDO	-16.814,47
<b>RESULTADO DO EXERC. APOS IR / CSLL</b>	<b>97.066,96</b>

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
SOCIO ADMINISTRADOR

7º Tabelionato de Notas  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

02071404020908026021888 Consulte: <http://extrajudicial.tio.jus.br/selo>

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiania, 12 de maio de 2014. Em testº da verdade.

Creudonilla R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

Fis. Rub. P.M. C 91

2015

# ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42 INSC. ESTAD. 10.136.759-7  
AV. INDEPENDENCIA Nº 6060, SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA - GO

## INDICE DE LIQUIDEZ COM BASE NO BALANCO DE 31/12/2013

A) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ( ILG )	B) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ( ILC )
ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILC = $\frac{AC}{PC}$
ILG = $\frac{614.503,47 + 0,00}{140.068,35 + 74.570,65}$	ILC = $\frac{614.503,47}{140.068,35}$
ILG = $\frac{614.503,47}{214.639,00}$	ILC = <b>4,39</b>
<b>ILG = 2,86</b>	
C) PARTICIPACAO CAPITAL TERCEIROS ( PCT )	D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL ( GEG )
PCT = $\frac{PC + ELP}{PL}$	GEG = $\frac{PC + ELP}{AT}$
PCT = $\frac{140.068,35 + 74.570,65}{616.290,34}$	GEG = $\frac{140.068,35 + 74.570,65}{830.929,34}$
PCT = $\frac{214.639,00}{616.290,34}$	GEG = $\frac{214.639,00}{830.929,34}$
<b>PCT = 0,35</b>	<b>GEG = 0,26</b>
E) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ( ISG )	
ISG = $\frac{AT}{PC + ELP}$	
ISG = $\frac{830.929,34}{140.068,35 + 74.570,65}$	
ISG = $\frac{830.929,34}{214.639,00}$	
<b>ISG = 3,87</b>	

**P. M. C. 112**  
Fls. 10  
Rub.

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**  
SOCIO ADMINISTRADOR

Abençionilda Correia Santana  
CPF: 217.827.091-34  
CRC: 011711/GO

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabelã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3947

**AUTENTICAÇÃO**  
02071404020908026021887 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiania, 12 de maio de 2014. Em testº da verdade.

Creudionilla R. Da Silva Miranda     Danilo Carneiro Vaz     Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz     Renata Franco de Castro     Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



**TERMO DE ENCERRAMENTO****BALANÇO PATRIMONIAL N° 03**

CONTEM ESTE LIVRO 005 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 109 A 113 E SERVIRA PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO.

NOME : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
 ENDEREÇO : AV. INDEPENDENCIA N° 6060  
 SETOR AEROPORTO GOIANIA - GOIAS

REG. JUCEG : 52200363428


DATA : 06/04/1983

INSC. ESTAD : 10.136.759-7

CNPJ : 00.226.324/0001-42

PERIODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 A 31/12/2013


GOIANIA - GO, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

  
 ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
 SOCIO ADMINISTRADOR



28 ABR



  
 Abeniceonias Correia Santana  
 CPF: 217.827.091-34  
 CRC: 017711/GO



**7º Tabelionato de Notas**  
 Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
 Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**AUTENTICAÇÃO**  
 02071404020908026021894 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>  
 CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
 Goiânia, 12 de maio de 2014. Em teste da verdade.

Creudionília R. Da Silva Miranda  Danilo Carneiro Vaz  Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz  Renata Franco de Castro  Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2014/00028997  
Nome: ABENICINOMIDAS CORREIA SANTANA CPF: 217.827.091-34  
CRC/UF n.º GO-011711/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 07.08.2014  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 217.827.094-34 Controle : 5747.2639.6480.7976

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**AUTENTICAÇÃO**  
02071404020908026021893 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
GoIânia, 12 de maio de 2014. Em testº da verdade.

<input type="checkbox"/> Creudionilla R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



22/5/14  
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



2315  
2014

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.226.324/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/04/1983
NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA LUZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 6060	COMPLEMENTO QUADRA70C LOTE 02
CEP 74.070-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO	MUNICÍPIO GOIANIA
	UF GO	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

X

X

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/05/2014 às 10:01:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[ Voltar ]





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA**  
**EXTRATO CADASTRAL**

Nº Validador:  
0467630134033-15

Data Emissão:  
08/05/2014

Inscrição Estadual:  
10138759-7

CNPJ:  
00.226.324/0001-42

**Nome Empresarial:**  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

**Nome Fantasia:**  
ELETRICA LUZ

**Endereço Estabelecimento:**  
AVENIDA INDEPENDENCIA, No. 6060, QD. 70 C, LT. 02, SETOR  
AEROPORTO, GOIANIA - GO, CEP 74070-010

**Área:**  
300 m²

**Atividade Econômica Principal:**  
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico  
(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO  
ATACADISTA DE)

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):**

4744-0/99	4757-1/00	4789-0/99	4329-1/99
4753-9/00	4772-5/00	4399-1/99	4329-1/04

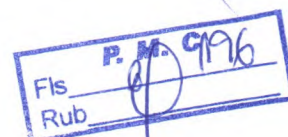
**Titular/Sócio/Administrador:**  
FERNANDO RODRIGUES VALE 042.036.901-53

**Titular/Sócio/Administrador:**  
LUIZ ANTONIO BORGES 039.954.291-49

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a  
situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site  
SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov.br>



Assinatura do Contribuinte



*Handwritten marks and signatures:*  
- Top right: 24/5/14  
- Middle right: Large handwritten 'X'  
- Bottom right: Another large handwritten 'X'  
- Far bottom right: Handwritten signature 'S.'

Validar Extrato Cadastral

Este Validador confirma a emissão do Extrato cadastral conforme dados abaixo:

Número Validador: 467630134033-15

Data Emissão: 08/05/2014

Inscrição: 10136759-7

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Nome Empresarial: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

Situação Cadastral Atual: **Ativo**



25/4  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P. M. C 197  
Fis *[Handwritten mark]*  
Rub *[Handwritten mark]*



## Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM 8/5/2014 - 11:35:57

### IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 00.226.324/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE: 10.136.759-7  
NOME EMPRESARIAL:  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:  
AVENIDA INDEPENDENCIA  
NÚMERO: 6060 QUADRA: 70 C LOTE: 02 COMPLEMENTO:  
BAIRRO:  
SETOR AEROPORTO  
MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO  
CEP: 74070010 TELEFONE: (62) 32856835

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

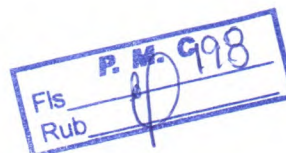
ATIVIDADE ECONÔMICA:  
4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
REGIME DE APURAÇÃO:  
NORMAL  
SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:  
HABILITADO - ATIVO  
DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL: 20/09/2013 DATA DE CADASTRAMENTO: 15/03/1988

### OBSERVAÇÕES

- \* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO
- \* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 8/5/2014 11:35:57

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte



26/4

*(Handwritten signatures and marks)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

DENOMINACAO - LOCAL DAS ATIVIDADES  
INSCRICAO VALIDADE SITUACAO DO CADASTRO PARALITIZACAO

037.348-6 28/02/2016 ATIVO

NOME OU RAZAO SOCIAL  
ELETTRICA IUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
ENDERECO  
AV INDEPENDENCIA NUM 6060 QD 70C LT 2 SET AEROPORTO

NOME DE FANTASIA  
ELETTRICA IUZ

INFORMACOES GERAIS

NATUREZA JURIDICA ABERTURA ULTIMO EVENTO NATUREZA  
SOCIEDADE EMP. LIMITADA 15/03/1983 20/02/2014 ALTERACAO  
ESCRITA CONTABIL ESTIMATIVA INCENTIVO/REGIME ISENTO/IMUNE  
NAO

ORIGEM  
SECRETARIA

TRIBUTOS  
ISS/TX/TS

ALVARA FUNCION  
835/2014

IDENTIFICACAO - PESSOA JURIDICA  
CNPJ 226.324/0001-42 INSCRICAO ESTADUAL 10.136.759-7

INSCRICAO COMERCIAL  
52131984438

REGISTRO  
JUCEG

NUM. SOCIOS 2  
NUM. EMPREGADOS 2

ATIVIDADES EXECUTADAS  
CODIGO DESCRICAO  
474230000 Comercio varejista de material eletrico  
432150000 Instalacao e manutencao eletrica  
439919900 Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

PESSOA FISICA RESPONSABILIZADA PERANTE A PREFEITURA  
NOME FERNANDO RODRIGUES VALE  
CPF 42.036.901-53

ENDERECO  
42.036.901-53 AV CONTORNO NUM1400 SET NORTE FERROVIARIO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES PRESTADAS

MATRICULA FUNCIONARIO  
1074970

ORGAO RECEBEDOR  
CHANCELA

ASSINATURA:  
DATA INCLUSAO 10/07/1983  
ULTIMA ALT. 24/02/2014  
EM 20/02/2014 ALTEROU INCLUSAO DE ALVARA

N. PROCESSO  
55490686

DOCUMENTO NAO VALIDO COMO ALVARA

DATA: / /

7º Tabelionato de Notas  
Guatama Franco de Castro, Tabela Interina  
At. Postal: 667 - Campinas - Telêfones: (02) 3238-8373 / 3945-8373 - Fax: (02) 3293-3847

020714040209080280165900C  
CONSULTE: <http://extrajudicial.tjgoclus.br/selo>  
CERTEFICO e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiania, 05 de maio de 2014. Em test<sup>o</sup> da verdade.

ATENTIFICACAO

Creudonilla R. Da Silva Miranda  
 Danilo Carneiro Vaz  
 Rita Maria do Socio de Sa  
 Nancy Carneiro Vaz  
 Renata Franco de Castro

PREFEITURA DE GOIANIA  
Secretaria de Finan.  
Agencia Alvará  
Go. 28.1021/2014

Fis. Rub. 661 P.F.C. 199

70 TABELIONATO DE NOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 00835/2014 - SEMIC

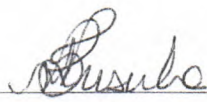
Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 55490686 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

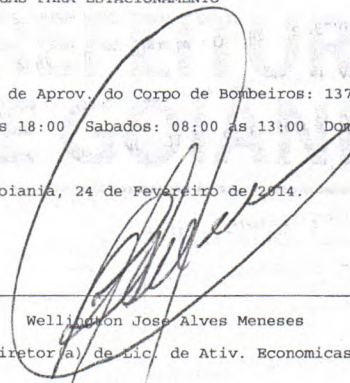
RAZAO SOCIAL : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME Inscricao do Cae: 373486  
Endereco : AV INDEPENDENCIA N. 6060 QD. 70C LT. 2  
Setor : SET AEROPORTO Denominacao : ELETRICA LUZ  
Atividades : COMERCIAL  
Ramo : COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

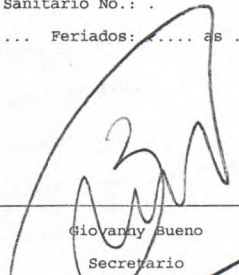
Observacoes : CONSTA EM VISTORIA FISCAL 06 VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

Area Total Ocupada em m2: 100,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 137845/13 Alvara Sanitario No.:  
Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....

Goiania, 24 de Fevereiro de 2014.

  
Priscila de Paula e Sousa  
Assessor(a) Tecnico Juridico

  
Wellington Jose Alves Meneses  
Diretor(a) de Lic. de Ativ. Economicas

  
Giovanny Bueno  
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).  
PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA CÔD. 155578/SEMIC

7º Tabelionato de Notas  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847  
AUTENTICACAO  
02071404020908026006102 Consulte: <http://extrajudicial.tipo.ius.br/selo>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocopia é reprodução fiel do original.  
Goiania, 15 de abril de 2014. Em test. da verdade.

- Creudionilia R. Da Silva Miranda
- Danilo Carneiro Vaz
- Flávia Franco de Castro
- Nancy Carneiro Vaz
- Renata Franco de Castro
- Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



Fls. P.M.C. 200  
Rud.

29/59  


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**  
CNPJ: **00.226.324/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:18:30 do dia 23/05/2014 <hora e data de Brasília>.

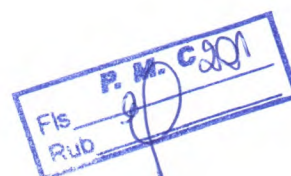
Válida até 19/11/2014. ✓

Código de controle da certidão: **71C7.3794.17F7.47E0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Federal





Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

20/5  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 11204440** ✓

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA</b>	<b>00.226.324/0001-42</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.598.727.368**

**EMITIDA VIA INTERNET**

*[Handwritten signature]*

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 MAIO DE 2014** ✓

**HORA: 8:4:1:3**

**P. M. C. 2014**  
 Fis. *[Handwritten]*  
 Rub. *[Handwritten]*

*[Handwritten signatures]*



31/50  
[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, a pedido de **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, que a Procuradoria Geral do Estado de Goiás não detém a gestão da dívida ativa estadual e, portanto, não expede certidão de regularidade fiscal.

Tais atribuições são afetas à Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, por força do artigo 5º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.336/2005.

Por ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 22 de maio de 2014.

*Maria Rita de Faria e Vasconcellos*  
Maria Rita de Faria e Vasconcellos  
Procuradora-Chefe da PTR (em substituição)  
OAB /GO nº 17.707  
Portaria nº 060/2014 – GAB/GEPES

Fernando Dias 7º Tabelionato de Notas de Goiânia  
Avenida Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO - Cep 74513-010  
Tel.: (62) 3233-8373 / Fax: (62) 3293-3947

**AUTENTICAÇÃO**  
02071404020908026032248 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiânia, 26 de maio de 2014. Em testº *[Handwritten signature]* da verdade.  
Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA  
7º

Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Bloco "B", Setor NOVA VILA, Goiânia-GO  
CEP 74.653-900, Telefax (62) 3269-2139

Fls. P. M. C. 203  
Rub. *[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*



**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria de Finanças**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão **2.409.692-0**  
Finalidade **CONCORRÊNCIAS**

Inscrição Cadastral **037.348-6**  
Nome **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**  
CPF/CNPJ **00.226.324/0001-42**  
Endereço **AV INDEPENDENCIA 6060 QD: 70C LT: 2**  
**SET AEROPORTO**  
Atividade **COMERCIO/PRESTACIONAL**  
Início Atividade **15/03/1983**

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

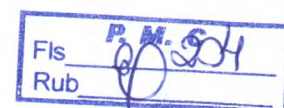
Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 20 DE MAIO DE 2014

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999170 MMLINK08 USUARIO INTERNET



33/58  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDAO DE NAO CADASTRAMENTO (IPTU)

NR. CERTIDAO: 2.413.437-6

FINALIDADE : COMPROVACAO DE NAO CADASTRAMENTO  
INTERESSE : ECONOMICO

CONTRIBUINTE: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELET.LTDA  
CPF/CNPJ : 002.263.240.001-42

CERTIFICAMOS QUE NESTA DATA, REVENDO O CADASTRO IMOBILIARIO, NAO CONSTA NENHUM IMOVEL CADASTRADO NO CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

RESERVA-SE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR POSTERIORMENTE DEBITOS CONSTATADOS INCLUSIVE, NO PERIODO DESTA CERTIDAO.

GOIANIA(GO), 23 DE MAIO DE 2014

RESP. P/ CERTIDAO: 1067664 CINTIA DA COSTA LIMA

VALIDADE CERTIDAO: 30 (TRINTA) DIAS

ESTA CERTIDAO DEVERA SER VALIDADA PARA CONFIRMACAO DA AUTENTICIDADE ATRAVES DA INTERNET, NO ENDERECO WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR .

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*

Fls. 0205  
Rub. [Handwritten]

3415  


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 129782014-88888324

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA - ME

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

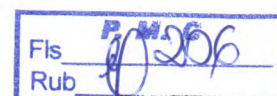
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2014.

Válida até 21/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00226324/0001-42  
**Razão Social:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
ME  
**Nome Fantasia:** ELETRICA LUZ  
**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 6060 QD 70C LT 02 / SETOR  
AEROPORTO / GOIANIA / GO / 74070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2014 a 17/06/2014

**Certificação Número:** 2014051900522498628690

Informação obtida em 19/05/2014, às 12:20:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM  
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
JUNTA COMERCIAL

**Fernando Dias** 7º Tabelionato de Notas de Goiânia  
Avenida Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO - Cep 74513-010  
Tel.: (62) 3233-8373 / Fax: (62) 3293-3947

**AUTENTICAÇÃO**  
02071404020908026032320 Consulte: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/sele>  
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Goiânia, 26 de maio de 2014. Em test<sup>o</sup> da verdade.

Creudionilia Rodrigues da Silva Miranda

36/50



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
52 2 0036342-8	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA INDEPENDENCIA, SN, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74.070-010**

**Objeto Social**  
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUAS PEÇAS E CORRELATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINÉRES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE BELEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO - MEDICO - HOSPITALAR LABORATORIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDAM ESCOLARES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL.

Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador

GOIÂNIA - GO, 22 de maio de 2014



*Paula Nunes Lobo Veloso Rossi*

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

Eu, **Alberto Tavares de Souza**,  
CONTADOR CRC Nº 9.532  
Conferi e assino

**P. M. 508**  
Fls. 008  
Rubrica 038.407  
JUCEG



38/50

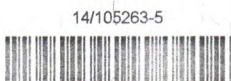
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

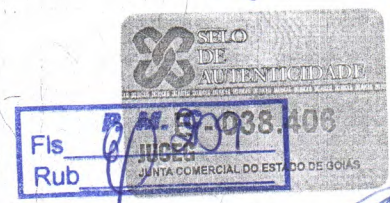
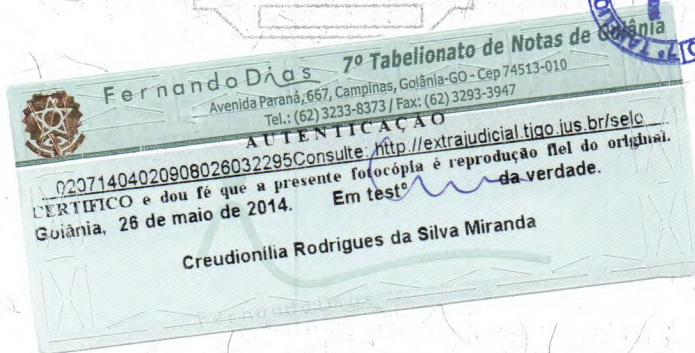
Nome Empresarial ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
52 2 0036342-8		00.226.324/0001-42	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	475.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	25.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/03/2014		Número: 52140409610	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



GOIÂNIA - GO, 22 de maio de 2014

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

Eu, Alberto Tavares de Souza  
CONTADOR CRC Nº 9 532  
Conferido pelo TÉCNICO JUCEG



38/50  
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
Certidão nº: 48078054/2014  
Expedição: 20/05/2014, às 09:14:35  
Validade: 15/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.226.324/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]

Fls.	P.M. 910
Rub.	

[Handwritten signature]





39/50  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ sob o número 02.394.757/0001-32 – situada a Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO – atesta para os devidos fins que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua Av. Independência Nº 6060, Qd. 70, Lt.02, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, forneceu materiais elétricos para esta prefeitura.

Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeiras de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

**7º Tabelionato de Notas**  
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina  
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**AUTENTICAÇÃO**  
0071404020908026006117 Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
CONFIRMO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original  
Goiânia, 15 de abril de 2014. Em testº da verdade

Creudonília R. Da Silva Miranda     Danilo Carneiro Vaz     Flávia Franco de Castro  
 Nancy Carneiro Vaz     Renata Franco de Castro     Rita Márcia Lúcio de Sá Castro



**2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos**  
RONALDO LOPES PERILLO, Tabelião  
R. Americano do Brasil, 160 - Centro - Palmeiras de Goiás/GO - CEP 76.190-000  
Fone: (64) 3571-1308 - Fax: (64) 3571-1329

**SELO ELETRÔNICO: 07521401701507023001803**  
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **LUCAS CARDOSO DE SOUSA**. Dou Fé em Palmeiras de Goiás-GO, 05 de fevereiro de 2014 às 15:37h.


Em Testº \_\_\_\_\_ de Verdade.

*[Handwritten Signature]*  
**Claudio Ribeiro Mendes - Escrevente**  
Consultar selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**LUCAS CARDOSO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento  
Decreto 001 / 2013

Fis. **P.M.C. 11**  
Rub. *[Handwritten]*

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.081
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>  AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.081 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5213 1100 2263 2400 0142 5500 1000 0000 8118 0340 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152130384920994 - 26/11/2013 16:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 00.226.324/0001-42

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS</b>		02.394.757/0001-32	26/11/2013
ENDEREÇO RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76190-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Palmeiras de Goiás	FONE/FAX 6439540408	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

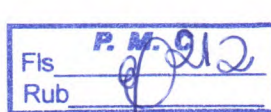

**FATURA**  
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.735,00	1.144,95	0,00	0,00	38.544,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.544,10

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PISCA PISCA UL BRANCO- PISCA PISCA 100 LAMPADAS BRANCA TIPO UL CABO DE FORÇA 60cm FIO VERDE 220V	99	000	5102	UN	500,0000	13,4700	6.735,00	6.735,00	1.144,95		17,00	
02	ESTROBO 10W 220V 50 A 60 PULSOS LUMINOSOS	99	060	5405	UN	50,0000	23,0000	1.150,00					
03	ARAME GLAVANIZADO 14 BWG BITOLA DE 2.10 mm	99	060	5405	KG	20,0000	9,9900	199,80					
04	CABO FLEXIVEL 750V 10mm COBRE NE CALSSE 4 CALSSE 5 ISOLAÇÃO PVC 70°C	99	060	5405	MT	50,0000	4,1900	209,50					
05	FIO RIGIDO DE 1,5 mm COBRE CLASSE 1 ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	99	060	5405	MT	100,0000	0,7000	70,00					
06	CORDAO TORCIDO FLEXIVEL 2 x 4 mm COBRE NU CLASSE 4 ISOLAÇÃO PVC 70°C	99	060	5405	MT	100,0000	3,4900	349,00					
07	FITA ISOLANTE DE 20 MT 19 mm 0,18 mm	99	060	5405	UN	10,0000	4,2300	42,30					
08	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNÉTICO 1000W - 1200VA 127V 1800VA 220V	99	060	5405	UN	500,0000	13,4900	6.745,00					
09	LAMPADA V.S.A.P 70W BUBLO TUBULAR	99	060	5405	UN	300,0000	15,7700	4.731,00					
10	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO AFP 1.LAMPADAS V.S. 70W x 220V x 60HZ	99	060	5405	UN	240,0000	33,3900	8.013,60					
11	LAMPADA V.S.A. P. 150W BUBLO TUBULAR 2000K E-40	99	060	5405	UN	150,0000	21,6500	3.247,50					
12	REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO INTEGRADO AFP LAMPADAS V.SODIO 150W x 220V	99	060	5405	UN	150,0000	39,2100	5.881,50					
13	LAMPADA V. MERCURIO 250W BUBLO OVOIDE E -40	99	060	5405	UN	50,0000	19,9800	999,00					
14	CONECTOR BIMETALICO DE 25 mm²	99	060	5405	UN	30,0000	3,3300	99,90					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO IT AU AG 4325 C/C 19949-7 / BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27 584-0 // PREGAO PRESENCIAL 062/213.	RESERVADO AO FISCO  
--	--

45/59

**ELETRICA LUZ COMERCIAL  
DE MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.  
AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:  
06239247226

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.081

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5213 1100 2263 2400 0142 5500 1000 0000 8118 0340 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152130384920994 - 26/11/2013 16:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42


**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
16	FIO RIGIDO DE 1,5 mm COBRE TEMPERA MOLE CLASSE I EM PVC/ A 70° C	99	060	5405	MT	100.0000	0,7100	71,00					

Fls **P. M. C. 213**  
Rub

*(Handwritten signatures and marks)*

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.108
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>  AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída Nº 000.000.108 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5213 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0001 0810 8015 7004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS</b>	CNPJ/CPF 02.394.757/0001-32	DATA DA EMISSÃO 03/12/2013	
ENDEREÇO RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76190-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Palmeiras de Goiás	FONE/FAX 6439540408	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

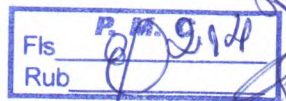
<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 338,70	VALOR DO ICMS 57,58	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.026,94	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 41.026,94

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	FIO RIGIDO 1,5 mm CONDUTOR SOLIDO BWF PVC/ A 70°C	99	060	5405	MT	100,0000	0,7000	70,00					
02	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	99	060	5405	UN	40,0000	3,9700	158,80					
03	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO NF 1000W 1200VA 127 V 1800VA 220V	99	060	5405	UN	400,0000	13,4900	5.396,00					
04	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO 70W TUBULAR E-27	99	060	5405	UN	300,0000	15,7700	4.731,00					
05	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO LAMPADAS VAPRO DE SODIO 70W x 220V	99	060	5405	UN	160,0000	33,3900	5.342,40					
06	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 150W TUBULAR 2000K E-40	99	060	5405	UN	100,0000	21,6500	2.165,00					
07	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO 250W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	200,0000	25,9100	5.182,00					
08	LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO 400W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	80,0000	30,1300	2.410,40					
09	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO LAMPADAS VAPOR SODIO DE 150W x 220v	99	060	5405	UN	50,0000	39,2100	1.960,50					
10	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO AFP LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 250W x 220V	99	060	5405	UN	120,0000	46,6900	5.602,80					
11	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO AFP LAMPADAS VAPOR DE SODIO 400W x 220 v	99	060	5405	UN	50,0000	61,2500	3.062,50					
12	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 400W x 220V	99	060	5405	UN	20,0000	74,0900	1.481,80					
13	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 400W BUBLO OVOIDE E-40	99	060	5405	UN	50,0000	32,8500	1.642,50					
14	FITA ALTA FUSAO 19 mm x 10 mt	99	060	5405	UN	2,0000	13,2700	26,54					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES '' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO IT AU AG 4325 C/C 19949-7 / BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27 584-0 // PREGAO PRESENCIAL 062/2013.	RESERVADO AO FISCO  
---	---

43159

**ELETRICA LUZ COMERCIAL  
DE MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.  
AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:  
06239247226

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.108

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5213 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0001 0810 8015 7004

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152130386599490 - 03/12/2013 16:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**


CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
15	FITA ISOLANTE 10 mt LARGURA 19 mm	99	060	5405	UN	30,0000	2,1600	64,80					
16	FIO PARALELO FLEXIVEL 2.50 mm CLASSE 4 PVC 4 70° C	99	060	5405	MT	100,0000	2,2000	220,00					
17	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E-27 P/ BRAÇOS DE DIAMETRO DE 1 1/4"	99	060	5405	UN	30,0000	39,0400	1.171,20					
18	BRAÇO RETO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA DE 1 METRO x 25,4 mm	99	000	5102	UN	30,0000	11,2900	338,70	338,70	57,58		17,00	

X

Handwritten signatures and marks

Fis P. M. 215  
Rub

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.119
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>  AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5213 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0001 1910 0090 0507 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.119 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152130387044985 - 05/12/2013 09:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42
---	--	---------------------------------	--	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS		02.394.757/0001-32	05/12/2013
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 -	CENTRO	76190-000	
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Palmeiras de Goiás		GO	ISENTO


FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS				
1.015,56	172,65				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST				
0,00	0,00				
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	33.739,91				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.739,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO 1000W 1200VA 127V - 1800VA 220V	99	060	5405	UN	300,0000	13,4900	4.047,00					
02	LAMPADA V. S. AP 70W TUBULAR E-27	99	060	5405	UN	450,0000	15,7700	7.096,50					
03	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO AFP LAMPADA V. S. 70W 220V	99	060	5405	UN	80,0000	33,3900	2.671,20					
04	LAMPADA V. S. AP 150W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	150,0000	21,6500	3.247,50					
05	LAMPADA V. S. AP 250W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	80,0000	25,9100	2.072,80					
06	LAMPADA V. S. AP 400W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	65,0000	30,1300	1.958,45					
07	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO AFP LAMPADA V. S. 150W 220V	99	060	5405	UN	50,0000	39,2100	1.960,50					
08	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO AFP LAMPADA V. S. 250W 220V	99	060	5405	UN	30,0000	46,6900	1.400,70					
09	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO AFP LAMPADA V. S. 400W 220v	99	060	5405	UN	50,0000	61,2500	3.062,50					
10	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP LAMPADA V. S. 150W 220V	99	060	5405	UN	50,0000	45,2800	2.264,00					
11	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP PARA LAMPADAS V. S. 250W 220V	99	060	5405	UN	50,0000	58,0000	2.900,00					
12	FITA ISOLANTE 10MTx19mmx0,18mm EM PVC	99	060	5405	UN	20,0000	2,1600	43,20					
13	BASE PARA RELE - TOMADA GIRATORIA 360º	99	000	5102	UN	182,0000	5,5800	1.015,56	1.015,56	172,65		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO ITA U - AG. 4325 C/C 19949-7 / BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 27584-0 // PREGÃO PRESENCIAL 062/2013 //	RESERVADO AO FISCO  

45/50

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.124
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>  AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.124 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5213 1200 2263 2400 0142 5500 1000 0001 2411 8000 7040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 02.394.757/0001-32	DATA DA EMISSÃO 05/12/2013
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76190-000
ENDEREÇO RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 -		MUNICÍPIO Palmeiras de Goias	UF GO
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA


**FATURA**  
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.544,18
VALOR TOTAL DA NOTA 38.544,18	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- Destinatário/Remetente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO NF 1000W 1200VA 127V 1800VA 220V	99	060	5405	UN	500,0000	13,4900	6.745,00					
02	LAMPADA V. S. AP 70W TUBULAR E-27	99	060	5405	UN	855,0000	15,7700	13.483,35					
03	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO AFP LAMPADA V. S. 70W 220V	99	060	5405	UN	240,0000	33,3900	8.013,60					
04	LAMPADA V. S. AP 150W TUBULAR E-40	99	060	5405	UN	150,0000	21,6500	3.247,50					
05	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO AFP LAMPADA 150W 220V	99	060	5405	UN	150,0000	39,2100	5.881,50					
06	LAMPADA V. MERC. 250W OVOIDE E-40	99	060	5405	UN	50,0000	19,9800	999,00					
07	CONECTOR BIMETALICO 25mm²	99	060	5405	UN	31,0000	3,3300	103,23					
08	FIO RIGIDO 1,5mm - SOLIDO BWF CLASSE I PVC/A 70º C	99	060	5405	MT	100,0000	0,7100	71,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES '' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO ITA U - AG. 4325 C/C 19949-7 / BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C 27584-0 // PREGÃO PRESENCIAL 062/2013	RESERVADO AO FISCO  
---	---

46/59

RECEBEMOS DE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.234
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME</b>  AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST. AEROPORTO, Goiânia, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax: 06239247226	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.234 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5214 0100 2263 2400 0142 5500 1000 0002 3417 4009 2819 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE MERCADORIA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140398580127 - 31/01/2014 12:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101367597	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.226.324/0001-42

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS		02.394.757/0001-32	31/01/2014
ENDEREÇO RUA AMERICANO DO BRASIL, 149 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76190-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Palmeiras de Goiás	FONE/FAX 6439540408	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

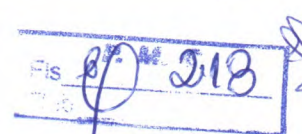
**FATURA**  
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		756,80		128,65	0,00	0,00	37.001,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.001,60		

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO POTENCIA 1000W 1200VA 127V 1800VA 220V	99	060	5405	UN	100,0000	13,4900	1.349,00					
02	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 70W BUBLO TUBULAR 2000K BOCAL E-27 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR	99	060	5405	UN	250,0000	15,7700	3.942,50					
03	REATOR ELETROMGNETICO INTEGRADO P/ LAMPADAS AVPOR DE SODIO DE 70W x 220V FATOR DE POTENCIA MINIMA 0.94 PERDA MAXIMA PERM	99	060	5405	UN	100,0000	33,3900	3.339,00					
04	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 150W TUBULAR 2000K BOCAL- E-40 FLUXO LUMINOSO	99	060	5405	UN	100,0000	21,6500	2.165,00					
05	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 250W TUBULAR 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO	99	060	5405	UN	100,0000	25,9100	2.591,00					
06	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 400W TUBULAR 2000 BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO	99	060	5405	UN	80,0000	30,1300	2.410,40					
07	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO AFP PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W x 220V FATOR DE POTENCIA MINIMA 0.94	99	060	5405	UN	50,0000	39,2100	1.960,50					
08	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTERGRADO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W x 220V FATOR DE POTENCIA MINIMA 0.94	99	060	5405	UN	100,0000	46,6900	4.669,00					
09	REATOR ELETROMAGNETICO INTERNO INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 400W x 220V FATOR POTENCIA MINIMA 0.94	99	060	5405	UN	30,0000	61,2500	1.837,50					
10	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO P/	99	060	5405	UN	30,0000	45,2800	1.358,40					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BANCO DO BRASIL AG 3656-0 C/C 27584-0 // PREGAO PRESENCIAL 062/2013.	RESERVADO AO FISCO 
---	---



47/50

**ELETRICA LUZ COMERCIAL  
DE MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA - ME**

AV INDEPENDENCIA, 6060 - QD. 70C LT. 02 - ST.  
AEROPORTO, Goiania, GO - CEP: 74070010 - Fone/Fax:  
06239247226

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.000.234

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5214 0100 2263 2400 0142 5500 1000 0002 3417 4009 2819

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152140398580127 - 31/01/2014 12:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

101367597

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

00.226.324/0001-42

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11	LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 150W x 220V FATOR POTENCIA MINIMA 0,94	99	060	5405	UN	50,0000	58,0000	2.900,00					
12	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 250W x 220V FATOR DE POTENCIA MINIMA	99	060	5405	UN	30,0000	74,0900	2.222,70					
13	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 250W OVOIDE 4000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 13.000 LUMENS	99	060	5405	UN	80,0000	19,9800	1.598,40					
14	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 400W BUBLO OVOIDE 4000K BOCAL- E-40 FLUXO LUMINOSO	99	060	5405	UN	25,0000	32,8500	821,25					
15	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO P/ LAMPADAS VAPOR MERCURIO DE 400W x 220V FATOR DE POTENCIA MINIMA 0,94	99	060	5405	UN	20,0000	42,5500	851,00					
16	CONECTOR BIMETALICO DE 25 mm²	99	060	5405	UN	30,0000	3,3300	99,90					
17	FIO RIGIDO DE 1.5 mm CONDUTOR SOLIDO DE COBRE TEMPERA MOLE	99	060	5405	MT	100,0000	0,7100	71,00					
18	FITA ISOLANTE 10 METROS LARGURA 19 mm ESPESSURA 0,18 mm	99	060	5405	UN	10,0000	2,1600	21,60					
19	LAMPADA P/ SEMAFARO CENTRA DE 100W 220V LAMPADA P/ SEMAFARO C/ SUPORTE ADICIONAL P/ SUSTENTAÇÃO	99	060	5405	UN	20,0000	6,4600	129,20					
20	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO	99	000	5102	UN	5,0000	17,4400	87,20	87,20	14,82		17,00	
21	BASE PARA RELE TOMADA GIRATORIA 360° P/ RELE BIVOLT COM SUPORTE	99	000	5102	UN	120,0000	5,5800	669,60	669,60	113,83		17,00	
22	PARAUSO GALVANIZADO 5/8 x 19" C/ ROSCA	99	060	5102	UN	20,0000	11,7500	235,00					
23	FIO RIGIDO DE 2.5 mm CONDUTOR SOLIDO DE COBRE TEMPERE MOLE	99	060	5405	MT	100,0000	1,1200	112,00					
24	FIO RIGIDO DE 4.0 mm CONDUTOR SOLIDO DE COBRE TEMPERE MOLE	99	060	5405	MT	100,0000	1,7200	172,00					
25	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40A PADRAO SOMENTE FABRICANTES NACIONAIS COM CERTIFICAÇÃO	99	060	5405	UN	5,0000	11,4600	57,30					
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A PADRAO SOMENTE FABRICANTES NACIONAIS	99	060	5405	UN	5,0000	47,1300	235,65					
27	SOQUETE DE PORCELANA E-40 SOQUETE BASE E-40 CORPO PORCELANA C/ ACABAMENTO EM ESMALTE BRANCO	99	060	5405	UN	10,0000	4,8200	48,20					
28	SOQUETE DE PORCELANA E-27 SOQUETE BASE E-27 CORPO EM PORCELANA	99	060	5405	UN	10,0000	1,6100	16,10					
29	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 x 12" COM ROSCA	99	060	5405	UN	15,0000	7,1800	107,70					
30	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO P/ LAMPADAS VAPOR MERCURIO DE 250W x 220V POTENCIA MINIMA 0,94	99	060	5405	UN	25,0000	36,9400	923,50					

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fls 20 de 219  
Rub [Handwritten]



Goiânia (GO), 03 de junho de 2014.

48/50

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA: 03/06/2014, às 08:00 horas**

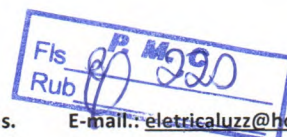
**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.

### DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, Cadastrada sob o CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7, e Inscrição Municipal Nº 037.348-6, com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70-C, Lt.02 ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO CEP. 74.070-010. Fone. Fax: (062) 3924-6034 e-mail: [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante o **Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-5, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, **Declara**, perante à Lei, que até a presente data:

- Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- Não está impedido de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, (Anexo- VI);
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma, licitação de Pregão Presencial 021/2014, do Município de CLÁUDIA-MT;
- Sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital, (Anexo – VIII);

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA - ME**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
**MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA**  
RG Nº. 2952119 SSP GO CPF: Nº. 591.077.151-53  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**





Goiânia (GO), 03 de junho de 2014.


À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: 03/06/2014, às 08:00 horas

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e substituições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.

### DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, Cadastrada sob o CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7, e Inscrição Municipal Nº 037.348-6, com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70-C, Lt.02 ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO CEP. 74.070-010. Fone. Fax: (062) 3924-6034 e-mail: [elétricaluzz@hotmail.com](mailto:elétricaluzz@hotmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante o **Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-5,, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, **Declara**, perante à Lei, que até a presente data:

- Não existe fato superveniente **IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**, bem como não se encontra em estado de **INIDONEIDADE** declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (Anexo – IX);
- Para fins de participação na Licitação denominada **Pregão Presencial Nº 021/2014**, instaurada pelo Município de **CLÁUDIA-MT**, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação;
- Que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos;
- Em atendimento ao previsto no Edital **Pregão Presencial Nº 021/2014**, que não emprega servidor público em seu quadro funcional;
- Que recebemos o presente edital com todos os seus elementos, tomando conhecimento de todas as informações e condições, local e horário de realização da licitação e todas as informações necessárias à apresentação de documentos elaboração de propostas, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital, (Anexo – VII);

  
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA  
RG Nº. 2952119 SSP GO CPF: Nº. 591.077.151-53  
SÓCIO PROPRIETÁRIO



50/50

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: 03/06/2014, às 08:00 horas

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.

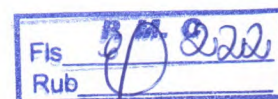
## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE VOLUME DE  
HABILITAÇÃO 050 (CINQUENTA) FOLHAS  
NUMERADAS DE:

\*\*\* 001 A 050 \*\*\*

INCLUINDO ESTA.

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA - ME  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
VANDER HUMBERTO FERNANDES LUZ  
DEPTº DE LICITAÇÕES





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr.<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e a Srta Hemilin Tiedt- Equipe de Apoio, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 21/2014 RP, que trata-se da **Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em reparos na iluminação pública do Município de Cláudia-MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em participar do pregão e apresentar suas propostas, sendo elas: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA ME inscrita no CNPJ: 00.226.324/0001-42, sendo representada pelo Sr<sup>o</sup>: Manoel Sobreira de Araujo, inscrito no CPF: nº 390.819.071-15 e portador do RG: nº 000334231 SSP/MS e a Empresa Coxipo Materiais Elétricos LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.579.029/0001-63, sendo representada pelo Sr<sup>o</sup>: Fernando Coutinho Eloi, inscrito no CPF: nº 010.059.501-48 e portador do RG: 16452224 SJSP/MT. Após feito os credenciamentos das empresas, rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Foi então realizada a abertura das propostas, sendo feitas as classificações conforme lances dos itens anexo em mapa comparativo. Abriu-se os envelopes das documentações das empresas e rubricou as documentações, que após analisadas, as

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis  
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

empresas foram declaradas habilitadas por estarem com as documentações conforme solicitadas no Edital. Os representantes ainda presentes, não manifestaram-se interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 021/2014, RP considerando que as propostas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital, as empresas foram consideradas habilitadas quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

*Shirley Yotzchetz*  
**Pregoeira: Shirley Yotzchetz**

*Hemilin Tiedt*  
**Equipe de Apoio: Hemilin Tiedt**

**Empresas:**

*Manoel Sobreira de Araujo*  
**Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA ME  
Manoel Sobreira de Araujo**

*Fernando Coutinho Eloi*  
**Coxipo Materiais Elétricos LTDA-ME  
Fernando Coutinho Eloi**





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**MAPA COMPARATIVO**

ITENS	MATERIAIS	QTTDADES	UNIDADES	COXIPO	LUZ
01	BASE PARA RELE	200	UNI	8,83	8,00
02	BRACO PARA ILUMINACAO 1 METRO C/ BACIA	100	UNI	69,50	60,00 58,00
03	CABO FLEXIVEL 10MM	300	MT	4,50 3,98	4,00
04	CABO FLEXIVEL 16MM	300	MT	7,85 6,99	7,00 6,98
05	CHAVE CONTACTADORA WEG CWM 105A	40	UNI	1021,00	800,00 798,00
06	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	40	UNI	39,90	17,00 16,90
07	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	40	UNI	39,90	17,00 16,90
08	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	40	UNI	125,00 118,00	120,00
09	FIO PARALELO 2X2,5MM	40	MT	2,90 2,80	2,90 2,78
10	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	40	MT	1,85 1,75 1,73	1,80 1,74
11	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5MM	500	MT	1,26	1,26 1,25
12	FITA ISOLANTE 20MT	200	UNI	6,89 6,85	6,89
13	LAMPADA VAPOR METALICO OVÓIDE 70W 220V E27	1000	UNI	37,73	37,00 36,00
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E40	800	UNI	39,58 38,50	39,00
15	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 70V 220W E27	1000	UNI	19,27	19,00
16	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40	800	UNI	47,44 45,00	47,00
17	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	800	UNI	98,82 97,99	98,00 97,98
18	REATOR VAPOR DE SODIO 70W 220V	1000	UNI	47,70 45,00	47,00
19	REATOR VAPOR METALICO 400W	800	UNI	98,82 97,99	98,00 97,98

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

60410  
003

20	REATOR VAPOR METALICO 70V 220W	1000	UNI	47,40 <b>45,00</b>	47,00
21	RELE FOTOELETRICO 220V	1300	UNI	22,83	22,00 <b>21,00</b>
22	SOQUETE E27 DE PORCELANA	150	UNI	4,88 <b>4,80</b>	5,00
23	SOQUETE E40 DE PORCELANA	100	UNI	10,82	<b>8,00</b>
24	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100V E40 OVOIDE	600	UNI	22,65 <b>21,50</b>	22,00
25	REATOR VAPOR DE SODIO 100V 220W	600	UNI	49,54 48,50 47,50 <b>46,50</b>	49,00 48,00 47,00

*[Handwritten marks]*

P. M. C 227  
Fls. *[initials]*  
Rub. *[initials]*

*[Handwritten scribble]*





Goânia (GO), 03 de junho de 2014.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA: 03/06/2014, às 08:00 horas**  
**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, Cadastrada sob o CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**, e Inscrição Estadual Nº **10.136.759-7**, e Inscrição Municipal Nº **037.348-6**, com sede na AV. Independência, Nº **6060**, Qd. **70C**, Lt. **02** St. Aeroporto, Goiânia – GO, CEP. **74.070-010**, Fone/Fax: **(062) 3924-6034**, e-mail.: [eletricaluzz02@gmail.com](mailto:eletricaluzz02@gmail.com), neste ato por intermédio de seu Representante o Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA**, portador do RG.: **2952119 - SSP/GO**, CPF: **591.077.151-53**, residente e domiciliado em Anápolis – Goiás, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, nos termos da lei, após cuidadoso exame e estudo do pregão presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo. Apresentamos nossa proposta comercial, para o fornecimento do objeto supracitado, e para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial Nº 021/2014**, conforme segue:

**Assunto: Planilha de Preços**

ANEXO I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	TOTAL POR EXTENSO
1	BASE PARA RELE	UNI	200	TECNOWATT	8,00	1.600,00	um mil e seiscentos reais
2	BRACO PARA ILUMINACAO 1 METRO C/ BACIA	UNI	100	JRC+ SCORPIUS	58,00	5.800,00	cinco mil e oitocentos reais
4	CABO FLEXIVEL 16MM	MT	300	LUZZANO	6,98	2.094,00	dois mil e noventa e quatro reais
5	CHAVE CONTACTADORA WEG CWM 105A	UNI	40	SOPRANO CS (T)	798,00	31.920,00	trinta e um mil, novecentos e vinte reais
	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	UNI	40	KONESUL	16,90	676,00	seiscentos e setenta e seis reais

Fls. 028  
 Rub. 028

E-mail.: [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com)

**ELÉTRICA LUZ**  
 Materiais Elétricos  
 Iluminação Pública e Decorativa

Relês  
 Interruptores  
 Tomadas  
 Braços e Postes

Lâmpadas  
 Luminárias  
 Reatores  
 Fios e Cabos

Goiânia (GO), 03 de junho de 2014.

7	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	UNI	40	KONESUL	16,90	676,00	seiscentos e setenta e seis reais
9	FIO PARALELO 2X2,5MM	MT	40	LUZZANO	2,78	111,20	cento e onze reais e vinte centavos
11	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5MM	MT	500	CORFIO	1,25	625,00	seiscentos e vinte e cinco reais
13	LAMPADA VAPOR METALICO OVÓIDE 70W 220V E27	UNI	1000	EMPALUX	36,00	36.000,00	trinta e seis mil reais
15	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 70V 220W E27	UNI	1000	OSRAM	19,00	19.000,00	dezenove mil reais
17	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	UNI	800	JRC	97,98	78.384,00	setenta e oito mil. trezentos e oitenta e quatro reais
19	REATOR VAPOR METALICO 400W	UNI	800	JRC	97,98	78.384,00	setenta e oito mil. trezentos e oitenta e quatro reais
21	RELE FOTOELETRICO 220V	UNI	1300	TECNOWATT	21,00	27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
23	SOQUETE E40 DE PORCELANA	UNI	100	GERMER	8,00	800,00	oitocentos reais
<b>VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:</b>					<b>R\$ 283.370,20</b>		

**DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**A garantia:** os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, Com garantia de fábrica, tendo sua garantia mínima de 01 ano, os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

Prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances;

Fis. Rub. 9.207



Goiânia (GO), 03 de junho de 2014.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**Prazo e local de Entrega:** Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.

**DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:**

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
  - Esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos.
  - O prazo de FORNECIMENTO DOS MATERIAIS será no máximo 02 (dois) dias, conforme o Edital.
  - O Prazo de Validade do Registro de preços será de 01(um) ano, contado da assinatura do compromisso de fornecimento.
  - O Prazo de Validade do Registro de preços será de 01(um) ano, contado da assinatura do compromisso de fornecimento, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
  - Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
  - Os preços acima identificados estão incluídos todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucros, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, peças de reposição, transportes, manutenção, taxas e seguros, desembaraço aduaneiro e outros, incidentes no fornecimento do objeto licitado, conforme o **Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014**.
  - Em conformidade com o edital o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumpriremos rigorosamente todas as especificações contidas no edital, e que concordamos e atenderemos a todos os itens deste edital e seus anexos, subscrita por nosso representante na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta.
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpriremos plenamente os requisitos neles definidos.

Fls. Rub. 0220



Goiânia (GO), 03 de junho de 2014.

- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE.
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de Validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamentos e outros tipos de serviços e materiais.
- Sob as penas da lei, que os materiais constantes da Proposta Comercial são originais em conformidade com as Normas Brasileiras aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e que cumpriremos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do **Edital de Pregão Presencial N° 021/2014** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- **Não estamos inidôneos para licitar ou suspensa do direito de licita, no presente processo licitatório nem impedidos de declarar transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
- Esta Empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Fl. Rubrica





COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

CNPJ - 26.579.029/0001-63

I.E.: 13.122.695-9

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 4646

JARDIM ALENCASTRO - CEP: 78085-000-CUIABÁ/MT-(65) 3661-1700

EMAIL: luzeciamt2@terra.com.br

**CONSUMIDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014\_SRP

MENOR PREÇO POR ITEM

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome Fantasia: LUZ&CIA

Razão Social: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 26.579.029/0001-63

Endereço: AV Fernando Correa da Costa, 4646

Bairro: JARDIM ALENCASTRO

CEP: 78.085-000

Fone: 65 3661 1700

Contato: FERNANDO COUTINHO ELOI

CONTA: Banco do Brasil. Agência: 2363-9

OPTANTE DO SIMPLES ( SIM )

IE: 13.122.695-9

Cidade/UF: Cuiabá/MT

E-mail: luzeciamt2@terra.com.br

Fax: 65 3661 1700

Fone Contato: 65 3661 1700

C/C: 31.944-9

CNPJ: 26 579 029/0001-63

COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646

Bairro Jardim Alencastro

CEP: 78085-000

(65) 3661 - 1700

MT.

CUIABÁ

**Proposta de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposições na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT**

**PROPOSTA DE PREÇO - EQUALIZADA**

Item	Descrição	Und.	MARCA	Qtde.	UNITARIO	UNIT. EXTENSO	TOTAL	TOTAL EXTENSO
3	CABO FLEXIVEL 10MM	MT	MEGACAMPOS	300	R\$ 3,98	três reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.194,00	um mil, cento e noventa e quatro reais
8	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	Und.	SOPRANO	40	R\$ 118,00	cento e dezoito reais	R\$ 4.720,00	quatro mil, setecentos e vinte reais
10	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	MT	MEGACAMPOS	40	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$ 69,20	sessenta e nove reais e vinte centavos
12	FITA ISOLANTE 20MT	Und.	ENERBRAS	200	R\$ 6,85	seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 1.370,00	um mil, trezentos e setenta reais
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E40	Und.	OSRAM	800	R\$ 38,50	trinta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 30.800,00	trinta mil e oitocentos reais
16	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40	Und.	AVANT	800	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
18	REATOR VAPOR DE SODIO 70W 220V	Und.	INDUWOLT	1000	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
20	REATOR VAPOR METALICO 70W 220W	Und.	INDUWOLT	1000	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais

Fls. 0253  
Rubrica

Handwritten signature and date 1/2

22	SOQUETE E27 DE PORCELANA	Und.	DECORLUX	150	R\$	4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$	720,00	setecentos e vinte reais
24	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100V E40 OVOIDE	Und.	OSRAM	600	R\$	21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	R\$	12.900,00	doze mil e novecentos reais
25	REATOR VAPOR DE SODIO 100V 220W	Und.	INDUWOLT	600	R\$	46,50	quarenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$	27.900,00	vinte e sete mil e novecentos reais
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>									<b>R\$</b>	<b>205.673,20</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos</b>										

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

REGISTRO DE PREÇO e ainda que:

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada. Propomos os valores acima, sendo o prazo de eficácia da proposta:

- a) VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) dias;
- b) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal..CONFORME DETERMINA O EDITAL.
- c) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: As entregas serão feitas no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante na sede do Município, sem nenhum ônus para o Município.
- d) O prazo de entrega: Em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento..CONFORME DETERMINA O EDITAL

e) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem ate a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte ate o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

f) PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura CONFORME DETERMINA O EDITAL.

g) Demais exigências: de acordo com Edital.

Cuiabá/MT 03 de JUNHO de 2014

  
 FERNANDO COUTINHO ELOI - PROCURADOR  
 RG: 16452224 SJSP/MT CPF: 010.059.501-48



**CNPJ: 26 579 029/0001-63**

**COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 4.646  
 Bairro Jardim Alencastro

CEP: 78085-000

(65) 3661 - 1700

MT.

MT.

*Handwritten signature and number 2/2*



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

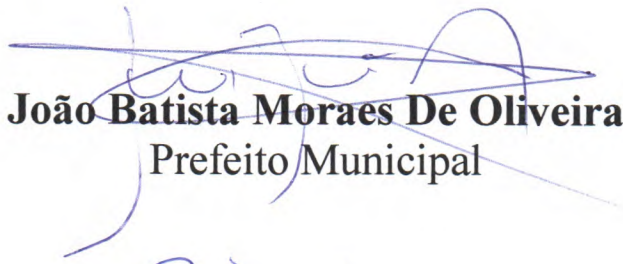
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

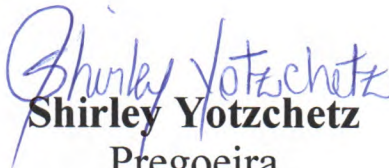
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA-ME e Coxipo Materiais Elétricos LTDA-ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **“Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em reparos na iluminação pública do Município de Cláudia-MT.”**

Cláudia/MT, 03 de Junho de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 074/2014, destinada à Contratação de empresa especializada e credenciada/certificada na área de intranet wireless para atender a integração das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social com suas unidades, teve como vencedora a empresa: WZMC TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME com o valor total de R\$ 68.352,60 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de julho de 2014.

Leandro Nery Varaschin  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO 078/2014, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de julho de 2014.

Leandro Nery Varaschin  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO RP 088/2014**

ABERTURA: 21 de julho de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 21 de julho de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e cilindros para impressoras, para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de julho de 2014.

Leandro Nery Varaschin  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO RP 089/2014**

ABERTURA: 21 de julho de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 21 de julho de 2014 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de recargas de toner, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras, para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de julho de 2014.

Leandro Nery Varaschin  
Pregoeiro

DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA E ACESSÓRIOS, na modalidade pregão (presencial) nº 077/2014, no dia 24 de JULHO de 2014, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.camponverde.mt.gov.br](http://www.camponverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@camponverde.mt.gov.br](mailto:compras@camponverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 09 de Julho de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA-ME e Coxipo Materiais Elétricos LTDA-ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a "Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em reparos na iluminação pública do Município de Cláudia-MT". Cláudia/MT, 03 de Junho de 2014.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal  
Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal De Cocalinho, através do seu pregoeiro torna publico aos interessados que realizou licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 013/2014 – para: futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a secretaria de saúde e suas unidades, e sagrou-se vencedora as empresas: Dental Centro Oeste Ltda, Ret Farma – Dist. de Medicamentos e Prod. Hosp. Ltda, Centermedica Prod. Hospitalares Ltda E Pro-Remedios Dist. de Prod. Farm. e Cosméticos Ltda. Cocalinho Mt, 08 de Julho De 2014. Rogerio Moreira - Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014.**

TIPO: MAIOR VALOR DE DESCONTOS. A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 23 de Julho de 2014, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Elétricos, Ar Condicionado, Bombas e Bicos Injetores, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Injeção Eletrônica, Radiadores e Tacógrafo para Veículos e Maquinas Pesadas da Frota do Município de Colider-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colider/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colider/MT, em 09 de Julho de 2014. Zenilda Alves Da Silva  
Pregoeira Oficial

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/2013** referente a prestação de serviços, contratante: prefeitura municipal de Colider-MT, contratada: cooperativas – cooperativa dos prestadores de serviços de sorriso. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Terceira e Quinta do presente contrato n.º 078/2013. Vigencia:30/06/2014 à 30/08/2014. Valor: R\$: 398.000,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**

**Nº 050/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 03/07/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE nº 049/2014, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, consagrou-se vencedoras as empresa licitantes: AUTO ELÉTRICA PAULINO LTDA – ME, BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, DIAS ALEIXO & SILVA LTDA, REIS & LOPES DOS REIS LTDA – ME, E SAFRA AUTO PEÇAS LTDA – ME. Comodoro – MT, 09 de julho de 2014.

KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO  
Pregoeira

Extrato para publicar:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “EM LIQUIDAÇÃO”.

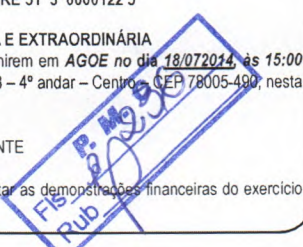
CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 - NIRE 51 3 0000122 5

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em **AGOE no dia 18/07/2014, às 15:00 horas**, em sua sede social na Rua Praça Alencastro nº 158 – 4º andar – Centro – CEP 78005-490, nesta Cidade, com a seguinte pauta:

ORDINARIAMENTE

1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2013.





ESTADO DE MATO GROSSO

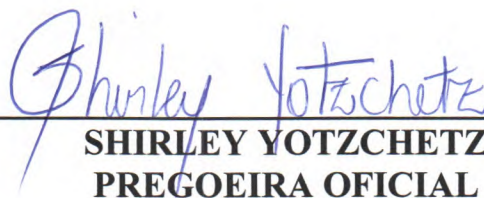
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

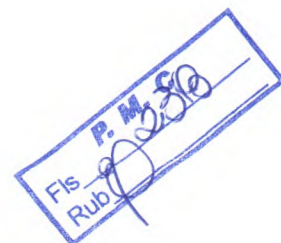
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 021/2014**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 09 DE JUNHO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 09 de Junho de 2014.**

**Da: Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

**Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em reparos na iluminação pública do Município de Cláudia-MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

*Shirley Yotzchetz*  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

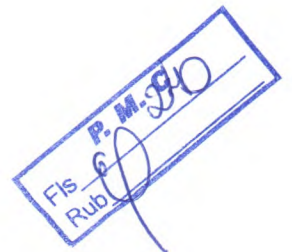
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

**Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em reparos na iluminação pública do Município de Cláudia-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 09 de Junho de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

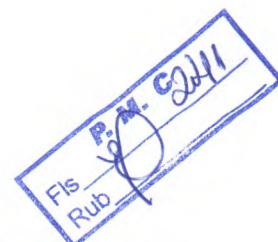
O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA-ME e Coxipo Materiais Elétricos LTDA-ME**. Classificadas como vencedoras do **Pregão Presencial n.º 021/2014**.

CLÁUDIA/MT, 09 de Junho de 2014.



---

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual n.º 10.136.759-7 estabelecida a Avenida Independencia, n.º 6060, Qd 70-C, Lt 02, St Aeroporto, cidade de Goiania/GO, neste ato representada pelo procurador Sr. Manoel Sobreira Araujo, portador do CIRG n.º 334.231 SSP/MS e CIC n.º 390.819.071-15 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposição na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT**, conforme abaixo:

ITENS	MATERIAIS	QTDADES	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BASE PARA RELE	200	UNI	8,00	1.600,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 02/02  
Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

02	BRACO PARA ILUMINACAO 1 METRO C/ BACIA	100	UNI	58,00	5.800,00
04	CABO FLEXIVEL 16MM	300	MT	6,98	2.094,00
05	CHAVE CONTACTADORA WEG CWM 105A	40	UNI	798,00	31.920,00
06	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	40	UNI	16,90	676,00
07	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	40	UNI	16,90	676,00
09	FIO PARALELO 2X2,5MM	40	MT	2,78	111,20
11	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5MM	500	MT	1,25	625,00
13	LAMPADA VAPOR METALICO OVÓIDE 70W 220V E27	1000	UNI	36,00	36.000,00
15	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 70V 220W E27	1000	UNI	19,00	19.000,00
17	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	800	UNI	97,98	78.384,00
19	REATOR VAPOR METALICO 400W	800	UNI	97,98	78.384,00
21	RELE FOTOELETRICO 220V	1300	UNI	21,00	27.300,00
23	SOQUETE E40 DE PORCELANA	100	UNI	8,00	800,00
<b>TOTAL RS</b>					<b>283.370,20</b>

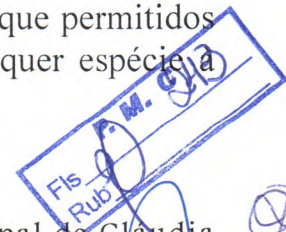
1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/06/2014 até 09/06/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### *CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO*

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### *CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO*

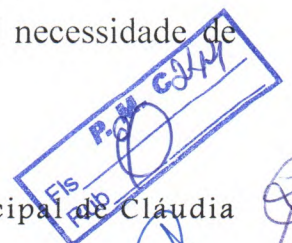
4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.

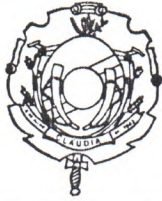
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

***CLÁUSULA QUINTA  
DAS OBRIGAÇÕES***

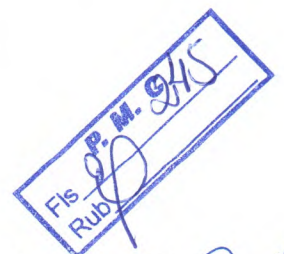
**5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

***CLÁUSULA SEXTA  
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO***



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

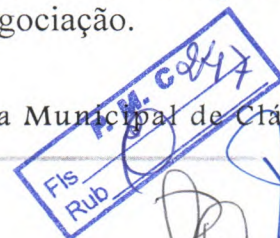
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

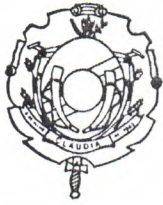
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Prefeitura Municipal de Cláudia



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

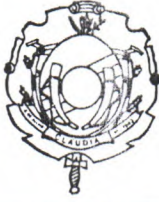
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

***CLÁUSULA DÉCIMA  
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO***

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

***CLÁUSULA DÉCIMA DO  
ORÇAMENTO***

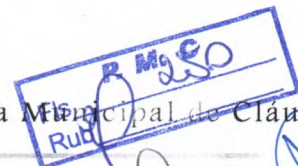
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL***

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES***

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014** a proposta da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

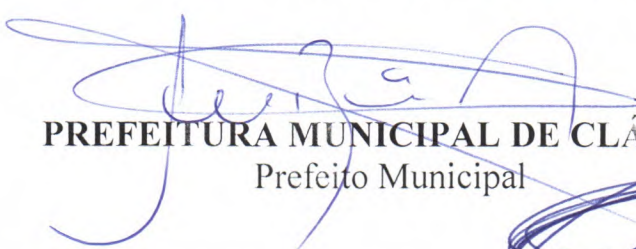
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Junho de 2014.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Prefeito Municipal

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**  
Manoel Sobreira Araujo  
**EMPRESA**  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

  
  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

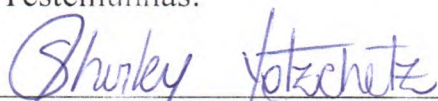
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

  
**RONDINELLI R. C. URIAS**

Assessor. Jurídico

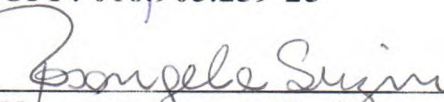
OAB 8016

Testemunhas:



Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25



Nome: Rosangela Suzin

CPF: 616.224.439-34



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.029/0001-63, e Inscrição Estadual n.º 13.122.695-9 estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 4646, Jardim Alencastro, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo procurador Sr. Fernando Coutinho Eloi, portador do CIRG n.º 1645222-4 SSP/MT e CIC n.º 010.059.501-48 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposição na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT**, conforme abaixo:

ITENS	MATERIAIS	QTDAD ES	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-------	-----------	-------------	------	----------------	----------------

Fis. P.M. 253  
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

03	CABO FLEXIVEL 10MM	300	MT	3,98	<b>1.194,00</b>
08	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	40	UNI	118,00	<b>4.720,00</b>
10	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	40	MT	1,73	<b>69,20</b>
12	FITA ISOLANTE 20MT	200	UNI	6,85	<b>1.370,00</b>
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E40	800	UNI	38,50	<b>30.800,00</b>
16	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40	800	UNI	45,00	<b>36.000,00</b>
18	REATOR VAPOR DE SODIO 70W 220V	1000	UNI	45,00	<b>45.000,00</b>
20	REATOR VAPOR METALICO 70W 220W	1000	UNI	45,00	<b>45.000,00</b>
22	SOQUETE E27 DE PORCELANA	150	UNI	4,80	<b>720,00</b>
24	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100V E40 OVOIDE	600	UNI	21,50	<b>12.900,00</b>
25	REATOR VAPOR DE SODIO 100V 220W	600	UNI	46,50	<b>27.900,00</b>
<b>TOTAL R\$</b>					<b>205.673,20</b>

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/06/2014 até 09/06/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

021/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

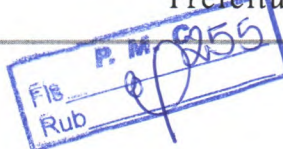
**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

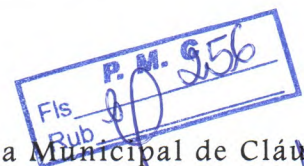
#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### ***CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES***

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### *CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS*

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

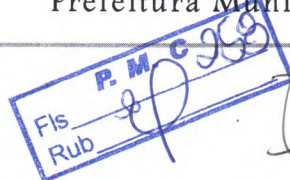
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Fis. 2.59  
Rub.  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### *CLÁUSULA NONA* *DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

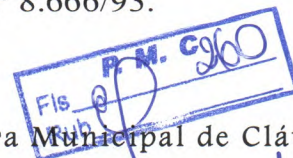
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### *CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO*

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### *CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO*

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### *CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL*

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### *CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES*

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014** a proposta da empresa **COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Junho de 2014.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Prefeito Municipal

  
**COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

Fernando Coutinho Eloi

EMPRESA

**PROMITENTE FORNECEDORA**

  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**RONDINELLI R. C. URIAS**

Assessor Jurídico

OAB 8016

Testemunhas:

*Shirley Yotzchetz*

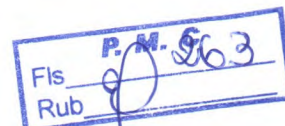
Nome: Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

*Rosângela Suzin*

Nome: Rosângela Suzin

CPF: 616.224.439-34



Prefeitura Municipal de Cláudia

*R. C. Urias*

**VIGÊNCIA:** 28.05.2014 a 28.07.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:**  
Conforme Apresentação da NF **DATA DE ASSINATURA:**  
28.05.2014.

**Publicado por:**  
João Mançano Bruscagin  
**Código Identificador:**FB9608CC

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO Nº 023/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual n.º 10.136.759-7 estabelecida a Avenida Independência, n.º 6060, Qd 70-C, Lt 02, St Aeroporto, cidade de Goiania/GO, neste ato representada pelo procurador Sr. Manoel Sobreira Araujo, portador do CIRG n.º 334.231 SSP/MS e CIC n.º 390.819.071-15 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposição na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT**, conforme abaixo:

ITENS	MATERIAIS	QDTADES	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BASE PARA RELE	200	UNI	8,00	1.600,00
02	BRACO PARA ILUMINACAO 1 METRO C/ BACIA	100	UNI	58,00	5.800,00
04	CABO FLEXIVEL 16MM	300	MT	6,98	2.094,00
05	CHAVE CONTACTADORA WEG CWM 105A	40	UNI	798,00	31.920,00
06	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	40	UNI	16,90	676,00
07	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	40	UNI	16,90	676,00
09	FIO PARALELO 2X2,5MM	40	MT	2,78	111,20
11	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5MM	500	MT	1,25	625,00
13	LAMPADA VAPOR METALICO OVÓIDE 70W 220V E27	1000	UNI	36,00	36.000,00
15	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVÓIDE 70W 220V E27	1000	UNI	19,00	19.000,00
17	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	800	UNI	97,98	78.384,00
19	REATOR VAPOR METALICO 400W	800	UNI	97,98	78.384,00
21	RELE FOTOELETRICO 220V	1300	UNI	21,00	27.300,00
23	SOQUETE E40 DE PORCELANA	100	UNI	8,00	800,00
				<b>TOTAL RS</b>	<b>283.370,20</b>

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/06/2014 até 09/06/2015.  
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.  
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.  
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.  
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.  
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.  
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.  
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.  
4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.  
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;  
4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;  
4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;  
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;  
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;  
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;  
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.  
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2.- Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA  
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- advertência;
  - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
  - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
  - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
  - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
  - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA  
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições

fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de reduções dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA  
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014 a proposta da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL

DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Junho de 2014.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA** Prefeito Municipal

Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos Ltda Me  
**MANOEL SOBREIRA ARAUJO**  
Empresa  
Promitente Fornecedora

**RONDINELLI R. C. URIAS**  
Assessor. Juridico  
OAB 8016

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz  
CPF: 018.905.239-25

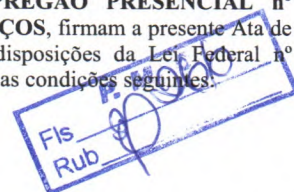
Nome: Rosangela Suzin  
CPF: 616.224.439-34

Publicado por:  
Aline Mass Serafim  
Código Identificador: C2586D4D

#### **DEPARTAMENTO LICITAÇÃO** **ATA DE REGISTRO Nº 024/2014**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.579.029/0001-63, e Inscrição Estadual n.º 13.122.695-9 estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 4646, Jardim Alencastro, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo procurador Sr. Fernando Coutinho Eloi, portador do CIRG n.º 1645222-4 SSP/MT e CIC n.º 010.059.501-48 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados em reparos e reposição na Iluminação Pública do Município de Cláudia/MT**, conforme abaixo:

ITENS	MATERIAIS	QTDARES	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CABO FLEXIVEL 10MM	300	MT	3,98	1.194,00
08	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	40	UNI	118,00	4.720,00
10	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	40	MT	1,73	69,20
12	FITA ISOLANTE 20MT	200	UNI	6,85	1.370,00
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W E40	800	UNI	38,50	30.800,00
16	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E40	800	UNI	45,00	36.000,00
18	REATOR VAPOR DE SODIO 70W 220V	1000	UNI	45,00	45.000,00
20	REATOR VAPOR METALICO 70W 220W	1000	UNI	45,00	45.000,00
22	SOQUETE E27 DE PORCELANA	150	UNI	4,80	720,00
24	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100V E40 OVOIDE	600	UNI	21,50	12.900,00
25	REATOR VAPOR DE SODIO 100V 220W	600	UNI	46,50	27.900,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>205.673,20</b>

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 09/06/2014 até 09/06/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA  
DAS OBRIGAÇÕES****5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

**5.2 - Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA  
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

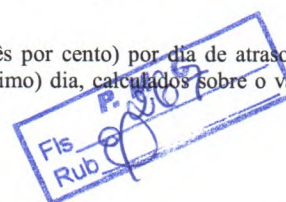
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;



- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - A aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc,

alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.
- CLÁUSULA DÉCIMA  
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.



10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014** a proposta da empresa **COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 09 de Junho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Prefeito Municipal

Coxipó Comercio de Materiais Eletricos LTDA ME  
**FERNANDO COUTINHO ELOI**  
Empresa  
Promitente Fornecedora

**RONDINELLI R. C. URIAS**  
Assessor. Jurídico  
OAB 8016

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz  
CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosangela Suzin  
CPF: 616.224.439-34

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:27E23F07**

## **DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

### **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT., CEP 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 006/2014, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 25 de Junho de 2014, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 005/2014, pelo Menor Preço Global, para **“Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Reforma da Escola Municipal Daniel Tilton no Município de Cláudia – MT”**. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 09 de JUNHO de 2014.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EDER NATALÍCIO WENTZ**  
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Aline Mass Serafim  
**Código Identificador:D5D762F8**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 043/2014**

**DATA: 13 DE MAIO DE 2014.**

**SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei.

#### **DECRETA:**

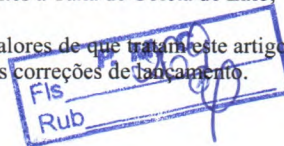
**Art. 1º** - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, referente ao exercício de 2014.

**Art. 2º** - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$ 1.065.590,46 (Hum milhão sessenta e seis mil e quinhentos e noventa mil e quarenta e seis centavos), sendo:

a) R\$ 1.031.642,76 (Hum milhão e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois mil e setenta e seis centavos), referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;

b) R\$ 33.947,70 (trinta e três novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), referentes à Taxa de Coleta de Lixo;

**Parágrafo Único** - Os valores de que trata este artigo, estão sujeitos a alterações por eventuais correções de lançamento.





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA-ME**, a fornecer os materiais elétricos para serem utilizados em reparos na iluminação pública do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 021/2014, conforme pedidos e necessidade, a partir desta data.

Cláudia-MT, 09 de Junho de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. **P. M. G.** 570



ESTADO DE MATO GROSSO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Coxipo Materiais Elétricos LTDA-ME**, a fornecer os materiais elétricos para serem utilizados em reparos na iluminação pública do Município de Cláudia-MT, conforme pedidos e necessidade, objeto do Pregão Presencial nº 021/2014, a partir desta data.

Cláudia-MT, 09 de Junho de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Fis. **P. M. G.** 272  
RUB. 90  
Prefeitura Municipal de Cláudia